DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Quinta-feira, 9 de julho de 2026 - Edição nº 942

SUMÁRIO

- DECRETO N.º 051/2026;
- PORTARIA REURB n° 01 DE 08 DE JULHO DE 2026;
- AVISO E EDITAL PE 018/2026;
- AVISO E EDITAL PE 019/2026;
- ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA - CMAS.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO N.º 051/2026

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuídas legais e para fins de direito, conforme o artigo 58, I, da Lei Orgânica deste município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Sra. Raíssa Rego dos Santos do Cargo Comissionado de Assessora Administrativo do Município de Tanque Novo - Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, 09 de julho de 2026.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Tanque Novo

PORTARIA REURB n° 01 DE 08 DE JULHO DE 2026.

Procedimento de Regularização Fundiária nº 01/2026
Núcleo Urbano Informal: 01 do Bairro Tio Juca.
Matrícula originária: Dados da matrícula do imóvel em fase de apuração.
Tipo de Imóvel: Dados da natureza do imóvel em fase de apuração.
Modalidade de Reurb: Regularização Fundiária Urbana de interesse Específico e Social (Reurb-E/S).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, no uso de suas atribuições legais, dispostas no **DECRETO MUNICIPAL nº 24 DE 26 DE MARÇO DE 2026**, **RESOLVE** determinar a ABERTURA de Procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB) nos seguintes termos:

Art. 1º - O presente requerimento foi formulado pelo legitimado a Secretária de Assistência Social a Sra. **GÉSSICA TAÍS BATISTA E SILVA**, postulando a instauração da regularização fundiária urbana, de interesse específico e social dos **núcleos urbanos informais 01,02,03,04 do Bairro Tio Juca**, cadastro de imóvel do setor de tributos de **nº** 462,463,464,465, cujo perímetro e delimitação gráfica, estão descritos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - O Requerente comprova sua legitimidade para a propositura do procedimento, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei 13.465/17. O núcleo em questão foi implantado sem a aprovação desse município, configurando um núcleo urbano informal consolidado, nos termos do artigo 11, inciso III, da Lei Federal n. 13.465/17.

Art. 3º - Por fim, ainda caberá a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana:

a) a elaboração do Projeto de Regularização Fundiária - PRF, nos termos do artigo 35 e seguintes da Lei Federal n. 13.465/2017, e no Decreto Municipal nº 021 de 13 de março de 2026, que deverão ser realizados, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos;

b) criação de cronograma para o término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas, se for o caso;

c) proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado;

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Tanque Novo

d) notificar os titulares de domínio do núcleo urbano informal, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação (art. 24, §1º do Decreto Federal nº 9.310/2018), ficando estabelecido que a publicação deste Decreto supre a notificação pessoal, quando não encontrados ou quando há recusa de recebimento de notificação.

e) receber eventuais impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, se for o caso;

f) lavrar o auto de demarcação urbanística, caso se pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia (art. 19 da Lei 13.465/17);

g) emitir a Certidão de Regularização Fundiária – CRF, acompanhada ou não da titulação final referente à legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia, e legitimação de posse, doação, ou, ainda, de compra e venda de bem público (§3º do art. 42 do Decreto n º 9.310/18);

h) emitir conclusão formal do procedimento.

Art. 4º - Este procedimento deverá ser autuado, com numeração de todas as páginas dos autos.

Publique-se no meio oficial, dando-se ciência ao(s) interessado(s), por meio de seu representante/procurador.

Tanque Novo/BA., 08 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 08/07/2026 11:01:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO

Presidente da Comissão de Regularização Fundiária
Programa Regulariza Igaporã

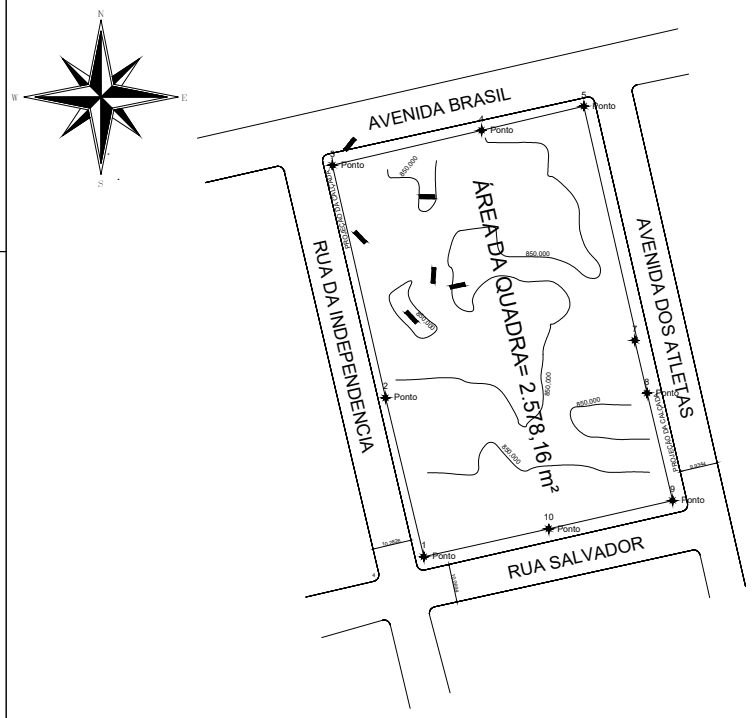

Escala Gráfica:

Título: REGULARIZAÇÃO URBANA FUNDIARIA- QUADRA

Folha: 01

Projeto: LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO - QUADRA 01 Bairro tiojuca.

Município: TANQUE NOVO/BA

Área Total: 2.578,157 M²

Interessado(a): MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

Perímetro: 208.520 M

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Matrícula:

Escala: 1 / 600

Data: 09/07/2026

Situação:

Quadro de Assinaturas:

MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

Autenticação do Projeto:

Resp. Técnico(a):
OSMANI PIMENTA SILVA
CREA BA 0517862089

Aprovações:

NUCLEO INFORMAL 01

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Fator K	Latitude	Longitude	Altitude
1	2	8.501.140,9984	772.848,8325	346°27'27"	25,778 m	1,00052093	13°32'43.495156"S	42°28'44.448475"W	816,505
2	3	8.501.177,6910	772.840,4570	347°08'31"	37,636 m	1,00052087	13°32'42.304694"S	42°28'44.739448"W	817,000
3	4	8.501.183,1953	772.863,9827	76°49'53"	24,161 m	1,00052103	13°32'42.117802"S	42°28'43.959353"W	817,072
4	5	8.501.186,9950	772.880,1137	76°44'43"	16,572 m	1,00052114	13°32'41.988821"S	42°28'43.424473"W	818,156
5	6	8.501.150,1252	772.888,5179	167°09'33"	37,816 m	1,00052119	13°32'43.185034"S	42°28'43.132484"W	0,000
6	7	8.501.150,0592	772.888,1465	259°54'47"	0,377 m	1,00052119	13°32'43.187307"S	42°28'43.144807"W	816,653
7	8	8.501.141,7676	772.890,0749	166°54'26"	8,513 m	1,00052120	13°32'43.456306"S	42°28'43.077865"W	816,123
8	9	8.501.124,7999	772.894,1068	166°37'59"	17,440 m	1,00052123	13°32'44.006756"S	42°28'42.938028"W	814,987
9	10	8.501.120,3459	772.874,5631	257°09'41"	20,045 m	1,00052110	13°32'44.158160"S	42°28'43.586125"W	815,177
10	1	8.501.115,9367	772.854,8689	257°22'50"	20,182 m	1,00052097	13°32'44.308153"S	42°28'44.239237"W	815,149

Área: 2.578,157 m²

Perímetro: 208,520 m

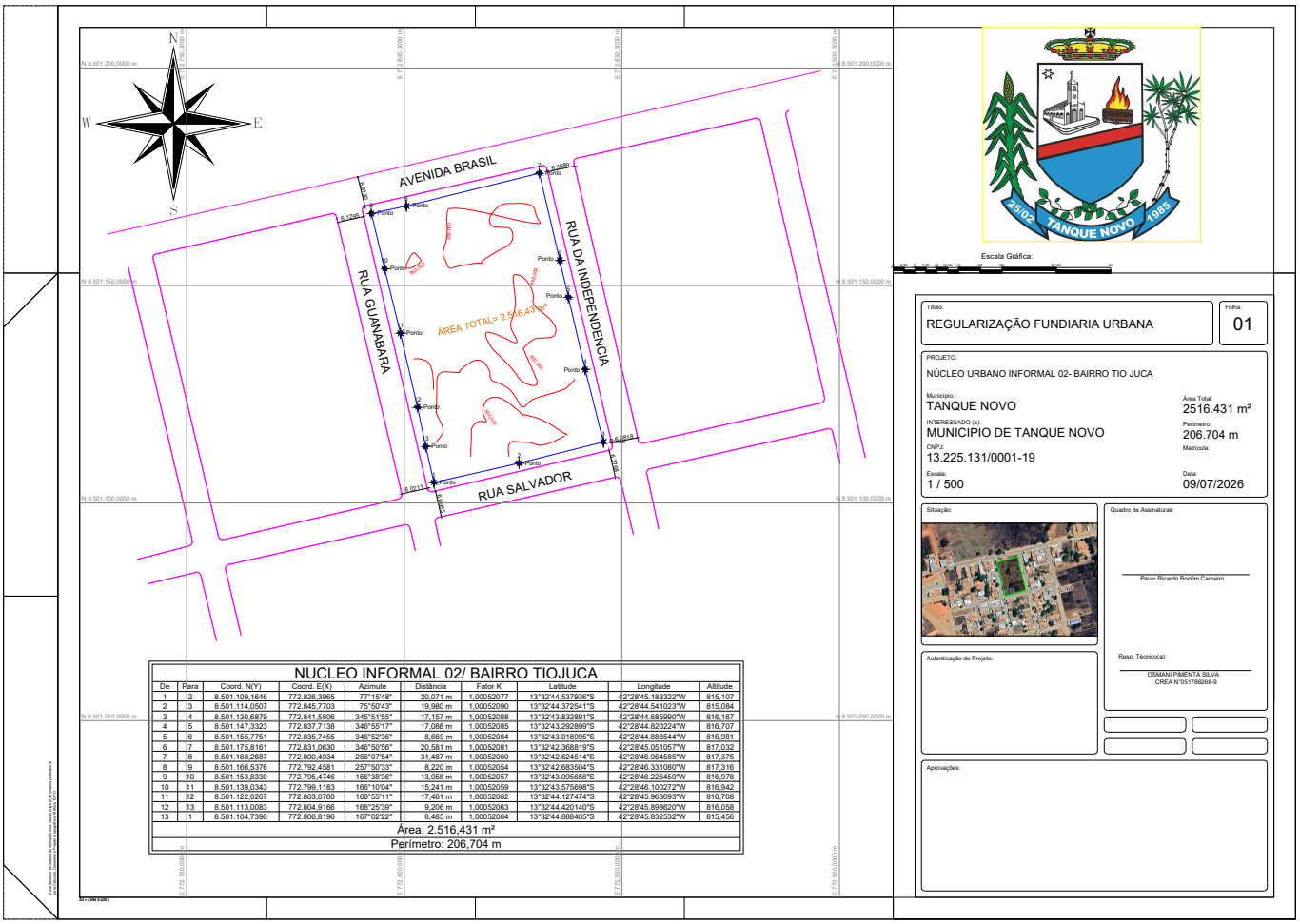

NUCLEO INFORMAL 02/ BAIRRO TIOJUCA

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Fator K	Latitude	Longitude	Altitude
1	2	8.501.109,1646	772.826,3965	77°15'48"	20,071 m	1,00052077	13°32'44.537936"S	42°28'45.183322"W	815,107
2	3	8.501.114,0507	772.845,7703	75°50'43"	19,980 m	1,00052090	13°32'44.372541"S	42°28'44.541023"W	815,084
3	4	8.501.130,6879	772.841,5806	345°51'55"	17,157 m	1,00052088	13°32'43.832891"S	42°28'44.685990"W	816,167
4	5	8.501.147,3323	772.837,7138	346°55'17"	17,088 m	1,00052085	13°32'43.292899"S	42°28'44.820224"W	816,707
5	6	8.501.155,7751	772.835,7455	346°52'36"	8,669 m	1,00052084	13°32'43.018995"S	42°28'44.888544"W	816,981
6	7	8.501.175,8161	772.831,0630	346°50'56"	20,581 m	1,00052081	13°32'42.368819"S	42°28'45.051057"W	817,032
7	8	8.501.168,2687	772.800,4934	256°07'54"	31,487 m	1,00052060	13°32'42.624514"S	42°28'46.064585"W	817,375
8	9	8.501.166,5376	772.792,4581	257°50'33"	8,220 m	1,00052054	13°32'42.683504"S	42°28'46.331080"W	817,316
9	10	8.501.153,8330	772.795,4746	166°38'36"	13,058 m	1,00052057	13°32'43.095656"S	42°28'46.226459"W	816,978
10	11	8.501.139,0343	772.799,1183	166°10'04"	15,241 m	1,00052059	13°32'43.575698"S	42°28'46.100272"W	816,942
11	12	8.501.122,0267	772.803,0700	166°55'11"	17,461 m	1,00052062	13°32'44.127474"S	42°28'45.963093"W	816,708
12	13	8.501.113,0083	772.804,9166	168°25'39"	9,206 m	1,00052063	13°32'44.420140"S	42°28'45.898620"W	816,058
13	1	8.501.104,7396	772.806,8196	167°02'22"	8,485 m	1,00052064	13°32'44.688405"S	42°28'45.832532"W	815,456
Área: 2.516,431 m²									
Perímetro: 206,704 m									

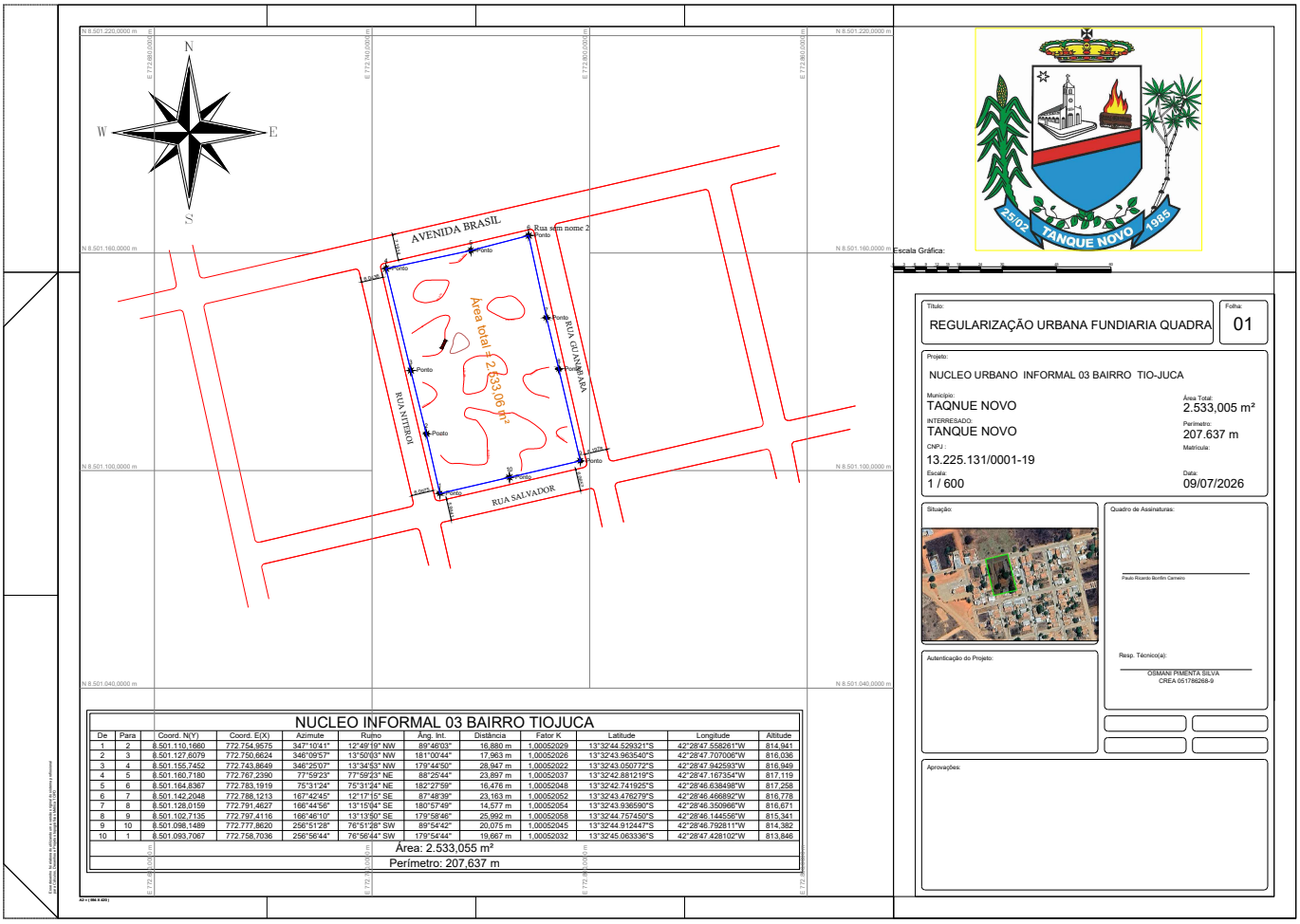

NUCLEO INFORMAL 03 BAIRRO TIOJUCA

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Rulno	Ang. Int.	Distância	Fator K	Latitude	Longitude	Altitude
1	2	8.501.110,1660	772.754,9575	347°10'41"	12°49'19" NW	89°46'03"	16,880 m	1,00052029	13°32'44.529321"S	42°28'47.558261"W	814,941
2	3	8.501.127,6079	772.750,6624	346°09'57"	13°50'03" NW	181°00'44"	17,963 m	1,00052026	13°32'43.963540"S	42°28'47.707006"W	816,036
3	4	8.501.155,7452	772.743,8649	346°25'07"	13°34'53" NW	179°44'50"	28,947 m	1,00052022	13°32'43.050772"S	42°28'47.942593"W	816,949
4	5	8.501.160,7180	772.767,2390	77°59'23"	77°59'23" NE	88°25'44"	23,897 m	1,00052037	13°32'42.881219"S	42°28'47.167354"W	817,119
5	6	8.501.164,8367	772.783,1919	75°31'24"	75°31'24" NE	182°27'59"	16,476 m	1,00052048	13°32'42.741925"S	42°28'46.638498"W	817,258
6	7	8.501.142,2048	772.788,1213	167°42'45"	12°17'15" SE	87°48'39"	23,163 m	1,00052052	13°32'43.476279"S	42°28'46.466892"W	816,778
7	8	8.501.128,0159	772.791,4627	166°44'56"	13°15'04" SE	180°57'49"	14,577 m	1,00052054	13°32'43.936590"S	42°28'46.350966"W	816,671
8	9	8.501.102,7135	772.797,4116	166°46'10"	13°13'50" SE	179°58'46"	25,992 m	1,00052058	13°32'44.757450"S	42°28'46.144556"W	815,341
9	10	8.501.098,1489	772.777,8620	256°51'28"	76°51'28" SW	89°54'42"	20,075 m	1,00052045	13°32'44.912447"S	42°28'46.792811"W	814,382
10	1	8.501.093,7067	772.758,7036	256°56'44"	76°56'44" SW	179°54'44"	19,667 m	1,00052032	13°32'45.063336"S	42°28'47.428102"W	813,846

Área: 2.533,055 m²

Perímetro: 207,637 m

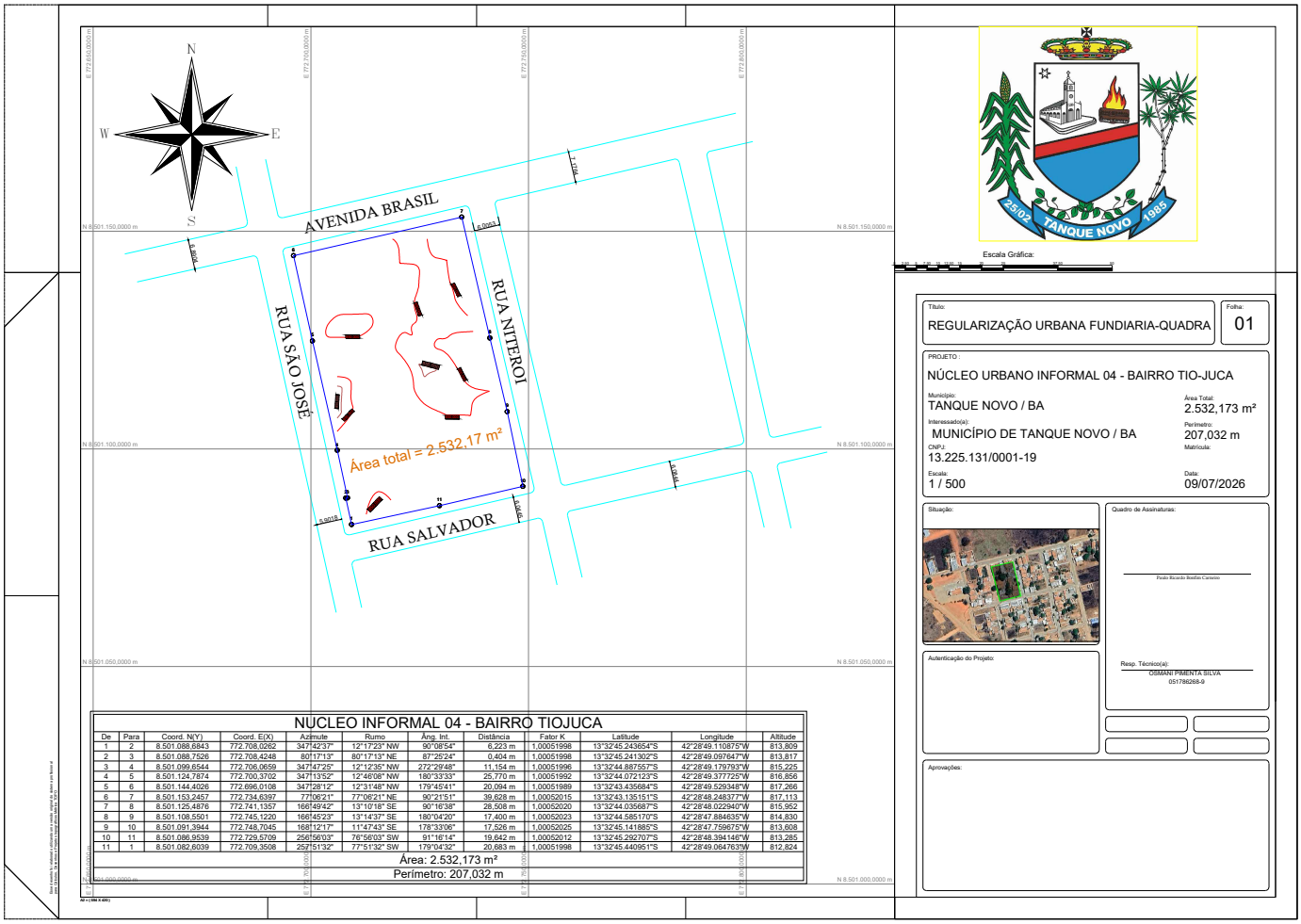

NUCLEO INFORMAL 04 - BAIRRO TIOJUCA

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Rumo	Ang. Int.	Distância	Fator K	Latitude	Longitude	Altitude
1	2	8.501.088,6843	772.708,0262	347°42'37"	12°17'23" NW	90°08'54"	6,223 m	1,00051998	13°32'45.243654"S	42°28'49.110875"W	813,809
2	3	8.501.088,7526	772.708,4248	80°17'13"	80°17'13" NE	87°25'24"	0,404 m	1,00051998	13°32'45.241302"S	42°28'49.097647"W	813,817
3	4	8.501.099,6544	772.706,0659	347°47'25"	12°12'35" NW	272°29'48"	11,154 m	1,00051996	13°32'44.887557"S	42°28'49.179793"W	815,225
4	5	8.501.124,7874	772.700,3702	347°13'52"	12°46'08" NW	180°33'33"	25,770 m	1,00051992	13°32'44.072123"S	42°28'49.377725"W	816,856
5	6	8.501.144,4026	772.696,0108	347°28'12"	12°31'48" NW	179°45'41"	20,094 m	1,00051989	13°32'43.435684"S	42°28'49.529348"W	817,266
6	7	8.501.153,2457	772.734,6397	77°06'21"	77°06'21" NE	90°21'51"	39,628 m	1,00052015	13°32'43.135151"S	42°28'48.248377"W	817,113
7	8	8.501.125,4876	772.741,1357	166°49'42"	13°10'18" SE	90°16'38"	28,508 m	1,00052020	13°32'44.035687"S	42°28'48.022940"W	815,952
8	9	8.501.108,5501	772.745,1220	166°45'23"	13°14'37" SE	180°04'20"	17,400 m	1,00052023	13°32'44.585170"S	42°28'47.884635"W	814,830
9	10	8.501.091,3944	772.748,7045	168°12'17"	11°47'43" SE	178°33'06"	17,526 m	1,00052025	13°32'45.141885"S	42°28'47.759675"W	813,608
10	11	8.501.086,9539	772.729,5709	256°56'03"	76°56'03" SW	91°16'14"	19,642 m	1,00052012	13°32'45.292707"S	42°28'48.394146"W	813,285
11	1	8.501.082,6039	772.709,3508	257°51'32"	77°51'32" SW	179°04'32"	20,683 m	1,00051998	13°32'45.440951"S	42°28'49.064763"W	812,824

Área: 2.532,173 m²

Perímetro: 207,032 m

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 018/2026 - Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, destinado ao Fundo Municipal de Educação. Sessão Pública: 22.07.2026 às 08:30. Site da sessão: bnc.org.br. Informações no e-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com. Tanque Novo/BA, em 09.07.2026. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO/BA

PREGÃO
018/2026

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
DIA 22/07/2026 ÀS 08H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NO SITE BNC.ORG.BR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

EDITAL

PREGÃO Nº 018/2026
Processo Administrativo nº 133/2026

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, por meio do Setor de Licitação e Contratos, sediado na Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 002/2023, do Decreto nº 11.462/2023, e do Decreto Municipal nº 003/2026, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de mobiliário escolar, destinado ao Fundo Municipal de Educação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será realizada em **grupo único**, formados por 9 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no site Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br .
2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no registro cadastral até a data prevista para recebimento das propostas.
2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
2.5. Para os itens/lotes cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.
2.6. A obtenção do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.
2.8. Não poderão disputar esta licitação:
2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
2.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
2.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.
2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.13.1 deste Edital.
3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.
3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.
3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.
4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do artigo 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de ***R$50,00 (cinquenta reais)***.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15s (quinze segundos) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10min (dez minutos) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02min (dois minutos) do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02min (dois minutos) e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15min (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10min (dez minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5min (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5min (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10min (dez minutos) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02min (dois minutos) do período de duração da sessão pública.
5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02min (dois minutos) e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5min (cinco minutos) controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:
5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
5.21.1.3.1. Serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:
5.21.1.3.1.1. medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

5.21.1.3.1.2. ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;
5.21.1.3.1.3. igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;
5.21.1.3.1.4. práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;
5.21.1.3.1.5. programas destinados à equidade de gênero e de raça; e
5.21.1.3.1.6. ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.
5.21.1.3.2. Para a comprovação das ações e demais programas de equidade praticados pela licitante, deverão ser apresentados documentos, relatórios ou declaração, de forma sucinta e objetiva, que conste os respectivos percentuais para os dispositivos supracitados. Os dados deverão fazer referência ao exercício da empresa do último ano.
5.21.1.3.3. A não apresentação dos indicadores em percentuais impedirá a avaliação da licitante e acarretará a sua desclassificação.
5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
5.21.2.2. empresas brasileiras;
5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
5.22. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir a situação de empate, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme o artigo 28, § 2º, da IN 73/22, alterada pela IN 79/24.
5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
5.23.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo
5.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
5.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
5.23.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **12h (doze horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
5.23.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União; e
6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União.
6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429/1992.
6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, artigo 29, caput)
6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, artigo 29, §1º).
6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, artigo 29, §2º).
6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.6 deste edital.
6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73/2022.
6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
6.7.1. contiver vícios insanáveis;
6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO
7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral.
7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor

juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou digitalizado.
7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
7.9. A habilitação será verificada por meio do registro cadastral, nos documentos por ele abrangidos.
7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, artigo 4º, §1º, e artigo 6º, §4º).
7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no registro cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, artigo 7º, caput).
7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, artigo 7º, parágrafo único).
7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **12h (doze horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do artigo 36 e no § 1º do artigo 39 da IN SEGES nº 73/2022.
7.12. A verificação no registro cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, artigo 64, e IN 73/2022, artigo 39, §4º):
7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.
7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (artigo 4º do Decreto nº 8.538/2015).
7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.19. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:
7.19.1. De registro público no caso de empresário individual.
7.19.2. Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
7.19.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
7.19.4. Tratando-se de cooperativa, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 107 da Lei nº 5.764/1971, ou licitante ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:
7.19.5. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.19.6. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.19.7. Regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
7.19.8. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
7.19.9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Habilitação Econômico-Financeira:
7.19.10. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
7.19.11. Caso a certidão acima não apresente prazo de validade, será considerada válida aquela emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação das propostas.
7.19.12. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
7.19.13. Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
7.19.14. Para as empresas recém-constituídas, deverão apresentar o balanço de abertura.
7.19.15. O Microempreendedor Individual (MEI) está dispensado de apresentar o balanço patrimonial.
7.19.16. O balanço patrimonial deverá ser apresentado com termo de abertura e encerramento do livro diário, balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício, bem como deverá conter a assinatura do contador e representante legal da empresa e ser devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Jurídica.
7.19.17. No caso de balanço digital, além do exigido acima, deverá acompanhar o recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, equivalente ao registro no órgão competente.
7.19.18. Será considerado como prazo para elaboração do balanço patrimonial o previsto no artigo 1.078 do Código Civil, ou seja, até 30 de abril, exigir-se-á o balanço do penúltimo e antepenúltimo exercício financeiro; a partir de 01 de maio, exigir-se-á o balanço do último e penúltimo exercício.

Outras comprovações, mediante apresentação dos seguintes documentos:
7.19.19. Declaração, conforme o modelo do Anexo III.

8. DOS RECURSOS
8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.
8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **90min (noventa minutos)**.
8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

9. GESTÃO DO CONTRATO
9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Fiscalização
9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
Fiscalização Técnica
9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
9.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
9.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
9.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
9.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
9.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
Fiscalização Administrativa
9.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
9.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
Gestor do Contrato
9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de

serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
9.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
9.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
9.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
9.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
9.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
9.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. DO REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam nos itens a seguir, e na minuta de Ata de Registro de Preços.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
11.8. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
12.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará em ata do processo licitatório.
12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos artigos 28 e artigo 29 do Decreto nº 11.462/2023.
12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
13.1. O órgão gerenciador será o MUNÍCIPIO DE TANQUE NOVO
13.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos
14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
15.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
15.1.1. Havendo a prorrogação de vigência, o quantitativo inicial da ata será igualmente renovado.
15.1.2. A prorrogação de vigência e de quantitativos da ata será formalizada por meio de um termo aditivo celebrado dentro do prazo de sua vigência.
15.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
15.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
15.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.
15.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 15.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
15.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.
15.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
15.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
15.4.2. Será incluído na ata, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
15.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
15.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
15.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15.5. O registro a que se refere o item 15.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
15.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
15.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 15.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
15.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
15.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 19.
15.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no sítio oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
15.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
15.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
15.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
15.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 15.7, observando o item 15.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
15.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 15.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
15.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
15.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
15.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
16.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
16.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021;
16.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
16.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
16.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
16.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

17. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
17.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
17.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
17.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
17.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.
17.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
17.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
17.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 19.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.
17.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 15.7.
17.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 19.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
17.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 17.2 e no item 17.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
17.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

18. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
18.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
18.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
18.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
18.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
18.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
18.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 32 do Decreto nº 11.462/2023.
18.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
18.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
18.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 18.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
19.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
19.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
19.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

19.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
19.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.
19.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
19.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 19.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
19.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
19.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
19.4.1. Por razão de interesse público;
19.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
19.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

20. DAS PENALIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
20.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
20.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
20.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (artigo 8º, inciso IX, do Decreto nº 11.462/2023).
20.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 19.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
21.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
21.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
21.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
21.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
21.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
21.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
21.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
21.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
21.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
21.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
21.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
21.1.5. fraudar a licitação
21.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
21.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
21.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
21.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
21.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
21.1.8. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.
21.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
21.2.1. advertência;
21.2.2. multa;
21.2.3. impedimento de licitar e contratar e

21.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
21.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
21.3.2. as peculiaridades do caso concreto
21.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
21.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
21.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
21.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação oficial.
21.4.1. Para as infrações previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
21.4.2. Para as infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 21.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
21.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
21.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
21.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
21.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 21.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
21.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 21.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do artigo 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73/2022.
21.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
21.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
21.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
21.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
21.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
22.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
22.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.tanquenovo@gmail.com
22.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
22.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
23.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos seguintes meios:
23.10.1. Portal da Transparência: https://portalgov.srv.br/transparencia/public/prefeitura-tanque-novo/licitacoes/editais
23.10.2. Diário Oficial do Município: https://portalgov.srv.br/diariooficial/prefeitura-tanque-novo
23.10.3. Site Oficial do Município: http://tanquenovo.ba.gov.br/
23.10.4. Portal Nacional De Contratações Públicas
23.10.5. E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com
23.10.6. Telefone: (77) 3695-1162
23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
23.11.1. ANEXO I - Minuta de Termo de Contrato
23.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços
23.11.3. ANEXO III - Modelo de Proposta e Declarações
23.11.4. ANEXO IV - Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Análise de Riscos (MR), Termo de Referência da Contratação (TR)

Tanque Novo, Estado da Bahia, em 09 de julho de 2026.

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026
PREGÃO Nº. 018/2026
CONTRATO Nº. 000/2026, que entre si celebram as partes abaixo nomeadas.

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, com sede na Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, j juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.836.221/0001-65, com sede Rua Prefeito Juvêncio Carneiro Neto, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-040, representado pela Sra. Secretária Andréia Santos de Matos Carneiro, denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX com sede à XXX, representado por XXX, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 133/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 018/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1) O objeto da presente contratação é a **aquisição de mobiliário escolar, destinado ao Fundo Municipal de Educação,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2) O servidor **PEDRO VENANCIO SILVA OLIVEIRA** é competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o contrato, objeto desta licitação.
1.3) Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1) O edital da licitação e seus anexos;
1.2.2) O Termo de Referência;
1.2.3) A proposta da contratada, e sua documentação;
1.2.4) Eventuais anexos dos documentos supracitados;
1.2.5) Demais documentos contidos no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1) O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
2.1.1) O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
2.2) O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.3) A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.4) O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO
3.1) O valor total da contratação é de **R$000.000,00 (por extenso)**.
3.2) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3.3) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

(PROPOSTA DE PREÇOS)

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **XXX**
4.2) A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
5.1) O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Edital e no Anexo IV - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO
6.1) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO
7.1) O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE
8.1) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.
8.2) Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do(s) índice(s) a ser(em) indicado(s), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.3) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.4) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
8.5) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
8.6) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
8.7) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.8) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
9.1) São obrigações do Contratante:
9.2) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.3) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
9.4) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
9.5) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
9.6) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.7) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9.8) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
9.9) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.10) A Administração terá o prazo de 1 (uma) semana, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.11) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (uma) semana.
9.12) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
9.13) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

10.3) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7) Quando não for possível a verificação da regularidade no registro cadastral, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

10.7.1) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual/Distrital, Municipal do domicílio ou sede do contratado;

10.7.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.7.3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

10.8) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

10.13) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

10.14) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

10.16) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

12.1.1) der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3) der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.1.7) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
12.1.8) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.
12.2) Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
12.2.1) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
12.2.2) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
12.2.3) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
12.2.4) **Multa:**
12.2.4.1) Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
12.2.4.2) Moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
12.2.4.3) Moratória de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
12.3) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.
12.4) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
12.4.1) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
12.4.2) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.4.3) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
12.4.4) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.5) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.6) Na aplicação das sanções serão considerados:
12.6.1) a natureza e a gravidade da infração cometida;
12.6.2) as peculiaridades do caso concreto;
12.6.3) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12.6.4) os danos que dela provierem para o Contratante;
12.6.5) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.7) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
12.8) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
12.9) O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.10) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.
12.11) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da IN SEGES/ME nº 26/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO CONTRATUAL
13.1) O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
13.2.1) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
13.2.1.1) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
13.2.1.2) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
13.3) O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.4.1) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.4.2) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.4.2.1) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.4) O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.5.1) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.5.2) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.5.3) Indenizações e multas.
13.5) A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).
13.6) O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (artigo 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS
14.1) Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES
15.1) Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
15.2) O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3) As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (artigo 132 da Lei nº 14.133/2021).
15.4) Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO
16.1) Incumbirá ao contratante divulgar o contrato no Diário Oficial na forma prevista no artigo 94 e no artigo 176, III da Lei 14.133/2021, e bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1) Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a CONTRATADA, e outra para a CONTRATANTE.

Tanque Novo, Estado da Bahia, em XXX.

_____

Município de Tanque Novo/BA
Contratante

_____

XXX
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026
PREGÃO Nº 018/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2026

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, com sede na Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.836.221/0001-65, com sede Rua Prefeito Juvêncio Carneiro Neto, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-040, representado pela Sra. Secretária Andréia Santos de Matos Carneiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços nº 018/2026, Processo Administrativo nº 133/2026, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX com sede à XXX, representado por XXX, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 003/2026, e em conformidade com as disposições a seguir:

objeto
1- A presente ARP tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de mobiliário escolar, destinado ao Fundo Municipal de Educação,** especificado no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 018/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Preços, Especificações e Quantitativos
2- O valor referente a esta Ata será de **R$000.000,00 (por extenso).**
3- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PROPOSTA DE PREÇOS)

Validade
4- A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do item 15 do Edital.
5- Havendo a prorrogação de vigência, o quantitativo inicial da ata será igualmente renovado.
6- A prorrogação de vigência e de quantitativos da ata será formalizada por meio de um termo aditivo celebrado dentro do prazo de sua vigência.

Fiscalização
7- O servidor **PEDRO VENANCIO SILVA OLIVEIRA** é competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação.

Condições Gerais
8- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a. O Termo de Referência;
b. O edital da licitação e seus anexos;
c. A proposta da contratada, e sua documentação;
d. Eventuais anexos dos documentos supracitados;
e. Demais documentos contidos no Processo Administrativo.

9- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tanque Novo, Estado da Bahia, em XXX.

Município de Tanque Novo/BA

Contratante

_____

XXX
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÕES

Ao Município de Tanque Novo
Ref.: Aquisição de mobiliário escolar, destinado ao Fundo Municipal de Educação
Pregão nº 018/2026

Prezados Senhores,

A empresa XXX, inscrita no CNPJ 00.000.000/0000-00, com sede na XXX, porte da empresa: XXX, telefone: (00) 00000-0000, e-mail XXX, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) XXX, firmado abaixo, tendo examinado as condições do edital e dos anexos que o integram, oferta a proposta a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR DO LOTE XXX:

Também, declaramos, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis:

a. para os devidos fins declara ter obtido irrestrito acesso, lido e está a par do inteiro teor do referido edital e todos os seus anexos, estando em total acordo com suas determinações;

b. que tem conhecimento do referido edital e atende plenamente às exigências de habilitação;

c. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d. que possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação;

e. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

f. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

g. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

h. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

i. concordamos em manter a validade da proposta por um período de 60 (sessenta) dias.

Local, Data.

_____
(assinatura)

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluindo endereço, CNPJ e informações adicionais.

ANEXO IV

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS - MR

TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - TR

Órgão: Município de Tanque Novo
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Responsável pela Demanda: Andréia Santos de Matos Carneiro

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. ASSUNTO
Trata-se de solicitação para abertura de fase de planejamento e preparatória de processo de licitação em atendimento ao artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO
O presente documento de formalização de demanda objetiva a aquisição de mobiliário escolar, destinado ao Fundo Municipal de Educação.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Justifica-se a contratação acima mencionada diante da necessidade de composição de salas de aula, no intuito de suprir a crescente demanda nas Unidades da Rede Municipal, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação.

4. QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO
Para se atender a presente demanda, estima-se o quantitativo descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
1	Conjunto para aluno CJA- 03 (Tamanho 3 - Amarelo): Indicado para alturas de 1,19m a 1,42m. Conjunto escolar modelo padrão FNDE, com assento, encosto, tampo e componentes produzidos em PP (polipropileno), mesa com porta livros em polipropileno. Obs.: tampo da mesa liso, sem porta garrafas.	UND	200
2	Conjunto para aluno CJA- 04 (Tamanho 4 - Vermelho): Indicado para alturas de 1,33m a 1,59m. Conjunto escolar modelo padrão FNDE, com assento, encosto, tampo e componentes produzidos em PP (polipropileno), mesa com porta livros em polipropileno. Obs.: tampo da mesa liso, sem porta garrafas	UND	200
3	Conjunto para aluno CJA- 05 (Tamanho 5 - Verde): Indicado para alturas de 1,46m a 1,76m. Conjunto escolar modelo padrão FNDE, com assento, encosto, tampo e componentes produzidos em PP (polipropileno), mesa com porta livros em polipropileno. Obs.: tampo da mesa liso, sem porta garrafas	UND	450
4	Conjunto para aluno CJA- 06 (Tamanho 6 - Azul): Indicado para alturas de 1,59m a 1,88m. Conjunto escolar modelo padrão FNDE, com assento, encosto, tampo e componentes produzidos em PP (polipropileno), mesa com porta livros em polipropileno. Obs.: tampo da mesa liso, sem porta garrafas	UND	390
5	Conjunto Professor / CJP-01- Conjunto modelo padrão FNDE, com assento, encosto, tampo e componentes produzidos em PP (polipropileno).	UND	48
6	CJR-01 conjunto refeitório 1 - 1 mesa + 4 cadeiras. Conjunto modelo padrão FNDE, com assento, encosto, tampo e componentes produzidos em PP (polipropileno).	UND	33
7	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-02 modelo padrão FNDE, com tampo e componentes produzidos em PP (polipropileno). Obs.: tampo da	UND	8

	mesa liso, sem porta garrafas		
8	CJR-03 CONJUNTO REFEITÓRIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 08 CADEIRAS. RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO de 1,46m a 1,76m.. Conjunto modelo padrão FNDE, com assento, encosto, tampo e componentes produzidos em PP (polipropileno).	UND	15
9	CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS. Conjunto modelo padrão FNDE, com assento, encosto, tampo e componentes produzidos em PP (polipropileno). RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO 1,19m a 1,42m	UND	33

Justifica-se a quantidade estimada para a contratação de acordo com a média e o histórico das últimas contratações similares realizadas por esta Administração e considerando-se, ainda, a expectativa para o consumo anual.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisa preliminar realizada no Banco de Preços, estima-se o valor total da contratação em R$ 470.393,86 (quatrocentos e setenta mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos). Ressalta-se que a pesquisa deverá ser revista e atualizada na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e posterior Termo de Referência.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Apesar do Plano de Contratações Anual ainda estar em fase de elaboração, a contratação pretendida atende à previsão orçamentária da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 (Lei Municipal nº 134/2025) e o Plano Plurianual PPA (2026 – 2029).

7. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Indica-se a data de 31 de julho de 2026 como a data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades desta Secretaria, vez que, conforme justificativa acima, é indispensável e crucial a referida contratação.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Entende-se que o grau de prioridade da presente contratação é ALTA.

Em conformidade à legislação que rege o tema, encaminhe-se à equipe de planejamento para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, se necessário, e Termo de Referência.
Após, retornem os autos para providências cabíveis e encaminhamento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação.

Tanque Novo, Bahia, 29 de junho de 2026.

Andréia Santos de Matos Carneiro
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 055/2024

Órgão: Município de Tanque Novo
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Responsável pela Demanda: Andréia Santos de Matos Carneiro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP faz parte da primeira etapa do planejamento; onde será avaliada a contratação pretendida e visa identificar e analisar os aspectos da solicitação apresentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades dessa Administração Pública em observância aos princípios e às normas vigentes.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa aquisição de mobiliário escolar, destinado ao Fundo Municipal de Educação.

3. Necessidade da contratação

Considerando que a Administração Pública Municipal, no exercício de suas competências institucionais, tem o dever de assegurar a prestação contínua, eficiente e eficaz dos serviços públicos, em consonância com os princípios norteadores da Administração, especialmente os da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, conforme preconizado no caput do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de composição de salas de aula, no intuito de suprir a crescente demanda nas Unidades da Rede Municipal, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação.

O atendimento desta demanda encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial nos artigos 11 e 18, que estabelecem o planejamento como etapa indispensável do processo de contratação, exigindo a demonstração da necessidade da contratação por meio do Documento de Formalização de Demanda.

Em síntese, a presente aquisição mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais e a adequada execução das ações governamentais, visando uma maior presteza na realização de serviços afetos à gestão, razão pela qual se formaliza a presente demanda.

4. Alinhamento aos planos da Administração

O Plano Anual de Contratação ainda não fora elaborado até a presente data, contudo, vale ressaltar que a contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos e diretrizes da Administração, visando o alcance dos objetivos institucionais e primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos, bem como está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 (Lei Municipal nº 134/2025) e o Plano Plurianual PPA (2026 - 2029).

5. Requisitos da contratação

A vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

O licitante deverá realizar a entrega conforme as condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência:
a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas
As características, especificações e quantidades do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
1	Conjunto para aluno CJA- 03 (Tamanho 3 - Amarelo): Indicado para alturas de 1,19m a 1,42m. Conjunto escolar modelo padrão FNDE, com assento, encosto, tampo e componentes produzidos em PP (polipropileno), mesa com porta livros em polipropileno. Obs.: tampo da mesa liso, sem porta garrafas.	UND	200
2	Conjunto para aluno CJA- 04 (Tamanho 4 - Vermelho): Indicado para alturas de 1,33m a 1,59m. Conjunto escolar modelo padrão FNDE, com assento, encosto, tampo e componentes produzidos em PP (polipropileno), mesa com porta livros em polipropileno. Obs.: tampo da mesa liso, sem porta garrafas	UND	200
3	Conjunto para aluno CJA- 05 (Tamanho 5 - Verde): Indicado para alturas de 1,46m a 1,76m. Conjunto escolar modelo padrão FNDE, com assento, encosto, tampo e componentes produzidos em PP (polipropileno), mesa com porta livros em polipropileno. Obs.: tampo da mesa liso, sem porta garrafas	UND	450
4	Conjunto para aluno CJA- 06 (Tamanho 6 - Azul): Indicado para alturas de 1,59m a 1,88m. Conjunto escolar modelo padrão FNDE, com assento, encosto, tampo e componentes produzidos em PP (polipropileno), mesa com porta livros em polipropileno. Obs.: tampo da mesa liso, sem porta garrafas	UND	390
5	Conjunto Professor / CJP-01- Conjunto modelo padrão FNDE, com assento, encosto, tampo e componentes produzidos em PP (polipropileno).	UND	48
6	CJR-01 conjunto refeitório 1 - 1 mesa + 4 cadeiras. Conjunto modelo padrão FNDE, com assento, encosto, tampo e componentes produzidos em PP (polipropileno).	UND	33
7	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-02 modelo padrão FNDE, com	UND	8

	tampo e componentes produzidos em PP (polipropileno). Obs.: tampo da mesa liso, sem porta garrafas		
8	CJR-03 CONJUNTO REFEITÓRIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 08 CADEIRAS. RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO de 1,46m a 1,76m.. Conjunto modelo padrão FNDE, com assento, encosto, tampo e componentes produzidos em PP (polipropileno).	UND	15
9	CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS. Conjunto modelo padrão FNDE, com assento, encosto, tampo e componentes produzidos em PP (polipropileno). RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO 1,19m a 1,42m	UND	33

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021.
O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.
Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP possuem caráter generalista, sendo uma estimativa das quantidades suficientes para atender as demandas da Secretarias e demais órgãos públicos.
Vale ressaltar que o quantitativo estimado dessa aquisição implicará ganho em escala, vez que se espera que quanto maior a quantidade de bens e serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando-se, assim, a Administração Pública.

7. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento da aquisição

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância ao quantitativo extraído do levantamento das contratações realizadas nos anos anteriores.
Foram determinadas, com isso, a previsão da demanda a ser atendida e as possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas, bem como considerado o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

8. Levantamento de mercado

Para verificação das melhores soluções para aquisição, objeto deste estudo preliminar, foram analisadas as contratações anteriores realizadas por esta Administração, bem como as contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.
Com isso, fora constatado que para a realização de despesas semelhantes, diversas entidades públicas efetivaram a contratação de forma análoga a que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas, como, por exemplo:

Edital nº 90012/2026
Local: Irituia/PA **Órgão:** MUNICIPIO DE IRITUIA
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Tipo: Edital
Id contratação PNCP: 05193123000100-1-000041/2026

Objeto: Aquisição DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IRITUIA/PA

Edital nº 90012/2026
Local: Irituia/PA **Órgão:** MUNICIPIO DE IRITUIA
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Tipo: Edital
Id contratação PNCP: 05193123000100-1-000041/2026
Objeto: Aquisição DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IRITUIA/PA.

9. Análise das soluções

a) Identificação das soluções

Solução	Descrição da solução
1	Adesão à Ata de Registro de Preços do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
2	Realização de Licitação Própria (Pregão Eletrônico)

b) Análise comparativa das soluções

Requisito	Solução	Sim	Não
A solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	1	X	
	2	X	
A solução está disponível no mercado local para atendimento?	1		X
	2	X	
A solução é composta por alguma obrigação secundária à contratada? *(Ex: entrega, montagem, garantia)*	1	X	
	2	X	
A solução é composta por alguma obrigação secundária à Administração Pública? *(Ex: fiscalização, recebimento)*	1	X	
	2	X	
A solução é aderente às normas ABNT/NBR?	1	X	
	2	X	
A solução atende à padronização já adotada pela Administração Pública?	1	X	
	2	X	
A solução atende a critérios de sustentabilidade ambiental?	1	X	
	2	X	
A solução apresenta melhor custo-benefício?	1	X	
	2		X

c) Registro das soluções consideradas inviáveis

Durante a análise das soluções possíveis para o atendimento da demanda solicitada, fora considerada a Solução 1 inviável. Embora esta solução apresente vantagens pontuais, como a desoneração da máquina administrativa por dispensar a realização de um processo licitatório próprio e a garantia de preços competitivos, a adoção desse modelo mostrou-se inadequada para

a realidade da gestão pública municipal, uma vez que os prazos de entrega praticados pelas indústrias detentoras das atas nacionais do FNDE são excessivamente longos e incompatíveis com a urgência do município para o atendimento da rede escolar, gerando riscos de descontinuidade e prejuízo ao calendário letivo.

d) Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar
Considerando as características e as quantidades dos materiais necessários, bem como os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública, está na **Solução 2**, qual seja, a efetiva **aquisição mobiliário escolar em geral (como conjuntos de mesas e cadeiras para alunos e professores, armários e estantes) para atender a necessidade de aparelhamento, substituição de bens inservíveis e ampliação das vagas nas unidades de ensino da rede pública municipal**.

e) Estimativas do valor da contratação
Com base no artigo 18, §1º, incisos IV e VI, da Lei nº 14.133/2021, fora elaborada a planilha orçamentária e realizada pesquisa de preço, obtendo-se o valor estimado da média aritmética:

Item	Nome	Preço Estimado	QTD	UND	Total
1	Conjunto para aluno CJA- 03 (Tamanho 3 - Amarelo): Indicado para alturas de 1,19m a 1,42m. Conjunto escolar modelo padrão FNDE, com assento, encosto, tampo e componentes produzidos em PP (polipropileno), mesa com porta livros em polipropileno.	249,43	200	UND	49.886,00
2	Conjunto para aluno CJA- 04 (Tamanho 4 - Vermelho)	252,18	200	UND	50.436,00
3	Conjunto para aluno CJA- 05 (Tamanho 5 - Verde): Indicado para alturas de 1,46m a 1,76m. Conjunto escolar modelo padrão FNDE, com assento, encosto, tampo e componentes produzidos em PP (polipropileno), mesa com porta livros em polipropileno.	322,95	450	UND	145.327,50
4	Conjunto para aluno CJA- 06 (Tamanho 6 - Azul): Indicado para alturas de 1,59m a 1,88m.	337,17	390	UND	131.496,30
5	Conjunto Professor / CJP-01- Conjunto modelo padrão FNDE, com assento, encosto, tampo e componentes produzidos em PP (polipropileno).	511,17	48	UND	24.536,16
6	CJR-01 conjunto refeitório 1 - 1 mesa + 4 cadeiras. Conjunto modelo padrão FNDE, com assento, encosto, tampo e componentes produzidos em PP (polipropileno).	819,41	33	UND	27.040,53
7	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-02 modelo padrão FNDE, com tampo e componentes produzidos em PP (polipropileno). Obs.: tampo da mesa liso, sem porta garrafas	526,00	8	UND	4.208,00
8	CJR-03 CONJUNTO REFEITÓRIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 08 CADEIRAS. RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO de 1,46m a 1,76m.. Conjunto modelo padrão FNDE, com assento, encosto,	1.026,33	15	UND	15.394,95

	tampo e componentes produzidos em PP (polipropileno)				
9	CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS. Conjunto modelo padrão FNDE, com assento, encosto, tampo e componentes produzidos em PP (polipropileno). RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO 1,19m a 1,42m	668,74	33	UND	22.068,42
R$ 470.393,86					

Deve se acrescentar, ainda, que o valor indicado acima, em obediência aos requisitos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, fora obtido da pesquisa no Banco de Preços na data de 29 de maio de 2026, conforme Relatório Analítico de Preços, que segue anexo aos autos, bem como servirá como parâmetro para identificar o custo total da contratação e subsidiar o presente processo licitatório.

f) Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados acima, a solução proposta consistirá na aquisição de mobiliário escolar, destinado ao Fundo Municipal de Educação, sendo que tal contratação destina-se ao atendimento da necessidade do Município descrita neste estudo.

Por se tratarem de itens que se enquadram na classificação de **bens de qualidade comuns**, conforme a previsão do artigo 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser realizado procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com adjudicação **POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, e com **REGISTRO DE PREÇOS**, com base nos artigos 6º, XLI e XLV; 17, §2º, 33, I, e 34, da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*
> *(...)*
> *XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*
> *(...)*
> *XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;*
>
> *Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*
> *(...)*
> *§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.*
>
> *Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:*

I - menor preço;

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

A contratação será formalizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do artigo 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, solução que se mostra eficiente e apropriada à natureza da demanda, na medida em possibilita a referida aquisição conforme a real necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira, sem a obrigatoriedade de contratação imediata.
Essa estratégia proporciona maior conveniência na operacionalização, flexibilidade na gestão pública, maior controle sobre os gastos e a racionalização dos processos de aquisição, além de permitir o planejamento das atividades, economicidade, eficácia e de contribuir para a otimização dos recursos públicos, possibilitando a aquisição/prestação de serviços de forma parcelada conforme a real necessidade do órgão e evitando o superávit de estoques desnecessários, os custos com armazenamento e as possíveis perdas.
Os itens que serão adquiridos deverão observar as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, de modo a atender às diversas finalidades administrativas, operacionais, técnicas e logísticas desempanhadas pelos órgãos demandantes.
Ademais, a adoção dessa solução encontra respaldo nos princípios constitucionais e administrativas que regem a atuação da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, conforme previstos no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.
Assim, a presente solução revela-se tecnicamente adequada, juridicamente amparada e economicamente vantajosa para a Administração Públoca Municipal.

g) Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.
Nesse sentido, considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único lote, conforme as especificações constantes da tabela acima destacada.
Optou-se pela não divisão do objeto, reunindo-se todos os itens em um único lote, pois, diante das suas particularidades e das características dos itens a serem adquiridos, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala.
Ao se realizar a concentração de itens em lote único, gera-se um maior vulto econômico, aumentando-se o número de interessados na participação do certame e, consequentemente, a competitividade.
Ressalta-se que a formação dos grupos se baseou na junção de itens intrinsecamente relacionados, ou seja, que são fornecidos por empresas de mesmo ramo de negócio, o que não compromete a ampla concorrência.

Ainda, não será permitida a subcontratação do objeto licitado, vez que esta somente se mostra cabível quando o objeto a ser licitado for de execução complexa, com fases que necessitam da participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não se verifica no presente procedimento licitatório.

h) Contratações correlatas/interdependentes
Não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes em andamento para a referida contratação que venham a interferir ou merecer maiores cuidados.

i) Impactos ambientais
Visando o desenvolvimento e a preservação do meio ambiente, em observância às inovações e alternativas mais eficientes, deverão ser analisadas a composição e as características dos itens que serão adquiridos, dando-se prioridade àqueles que apresentam componentes sustentáveis e de baixo impacto ambiental. Além disso, deverá haver fiscalização quanto ao descarte adequado dos resíduos provenientes desta contratação conforme a legislação pertinente, bem como deverão ser observados os seguintes requisitos:
Comprovação de origem legal da madeira: Caso os mobiliários utilizem componentes de madeira maciça ou derivados (como MDF, MDP e compensados), os insumos devem ser oriundos de reflorestamento ou de manejo florestal sustentável, admitindo-se como comprovação certificações reconhecidas (como FSC ou CERFLOR) ou a regularidade no Sistema Nacional de Controle dos Produtos Florestais (Sinaflor/DOF/Sisflora), conforme diretrizes do IBAMA;
Controle de toxicidade dos materiais: Os processos de acabamento, pintura, colagem e tratamento superficial das matérias-primas devem utilizar insumos isentos de metais pesados (como chumbo, cádmio e mercúrio) e apresentar baixa emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs), com o objetivo de resguardar a saúde dos estudantes e profissionais no ambiente escolar;
Gestão e destinação de resíduos das embalagens: A empresa contratada ficará responsável por recolher e destinar adequadamente todas as embalagens plásticas, caixas de papelão, fitas e paletes de madeira utilizados no transporte e na proteção dos bens durante a entrega e montagem nas unidades escolares, vedado o descarte no lixo comum do município;
Maximização da vida útil e eficiência material: O mobiliário deve ser fabricado sob estritos critérios de durabilidade, resistência e ergonomia fixados pelas normas da ABNT (como a ABNT NBR 14006 para mobiliário escolar), garantindo que o ciclo de vida do produto seja estendido, reduzindo a necessidade de substituições precoces e, por consequência, mitigando a geração futura de resíduos sólidos.

j) Resultados pretendidos
A Administração Municipal busca, com a aquisição de mobiliário escolar, destinado ao Fundo Municipal de Educação, o suprimento da necessidade de estoque adequado, visando garantir um atendimento de qualidade das secretarias e demais órgãos públicos aos munícipes.
Outrossim, almeja com a contratação da pretensa solução maior economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito aos impactos ambientais positivos.
Em termos de economicidade e de eficiência, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício, bem como o uso racional dos recursos financeiros disponíveis e a centralização da aquisição num único processo licitatório, evitando contratações fragmentadas.
Com isso, espera-se maior ganho de escala, redução dos gastos administrativos, alcançando-se preços mais competitivos e padronização no fornecimento dos bens.
Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, o que simplifica a gestão contratual e o controle da execução.
Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta – consideradas as especificações, prazos,

quantitativos e demais exigências devidamente definidas –, espera-se o regular cumprimento, por parte do contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, evitando-se a rescisão contratual ou outras sanções em decorrência da inexecução do instrumento pactuado e permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.
Quanto à dimensão ambiental, entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta contra o meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.
Por fim, visa se assegurar o princípio de isonomia e da competitividade entre os licitantes, evitando contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis, assim como a correta fiscalização e gestão do contrato firmado.

k) Providências para adequação do ambiente da Administração
Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

l) Análise de risco
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. O melhor detalhamento de tais riscos segue no Mapa de Riscos.
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

m) Conclusão: viabilidade da contratação
Com base nas especificações do objeto, requisitos legais e demais elementos obtidos nos estudos preliminares, a solução escolhida, que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, consiste na seguinte contratação: aquisição de mobiliário escolar, destinado ao Fundo Municipal de Educação.
Vale ressaltar que esta solução atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos, sendo que considerando as informações do presente estudo técnico preliminar, conclui que a presente contratação se configura tecnicamente viável e necessária.

n) Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
O responsável pela elaboração do presente documento fora a Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Andréia Santos de Matos Carneiro
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 055/2024

Órgão: Município de Tanque Novo
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Responsável pela Demanda: Andréia Santos de Matos Carneiro

MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS

1. Objeto

Aquisição de mobiliário escolar, destinado ao Fundo Municipal de Educação

2. Riscos identificados para etapa de planejamento da contratação

Risco 01:	**Planejamento deficiente**
Probabilidade: (X) Baixa ( )Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa (X)Média ()Alta	
Danos: O prejuízo ao atendimento da demanda da Secretaria.	
Ação(ões) Preventiva	**Responsável:**
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Revisão de quantitativo	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Risco 02:	**Elaboração do Termo de Referência inadequado/Especificação insuficiente dos materiais/produtos**
Probabilidade: (X) Baixa ( )Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( )Média (X)Alta	
Danos: Utilização, por parte da CONTRATADA, de produtos de baixa qualidade, que não atendam adequadamente as necessidades que geraram tal aquisição.	
Ação(ões) Preventiva	**Responsável:**
Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto a ser contratado, bem como os critérios mínimos de aceitação dos produtos e solicitar a revisão deste pelo setor competente.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Refazer o Termo de Referência.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Risco 03:	**Atraso na conclusão do processo licitatório**
Probabilidade: (X) Baixa ( )Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa (X)Média ( )Alta	
Danos: Retardamento da análise e processamento do certame. Não atendimento da demanda no prazo necessário. Prejuízos às atividades das Secretarias.	
Ação(ões) Preventiva	**Responsável:**
Acompanhar a tramitação do processo	Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Agente de Contratação /Pregoeira
Ação (ões) de Contingência:	**Responsável:**

Mitigação das causas que contribuem para a morosidade do processo e correção de eventuais falhas.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Agente de Contratação/Pregoeira

Risco 04:	**Licitação Deserta ou Fracassada**
Probabilidade: (X) Baixa ( )Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa (X)Média ( )Alta	
Danos: Não aquisição dos bens requisitados pelas Secretarias ou demora na aquisição do produto. Atividades dos órgãos públicos comprometidas ou inviabilizadas.	
Ação(ões) Preventiva	**Responsável:**
Planejamento financeiro para Contratações e levantamento adequado dos preços com estimativa economicamente viável, não havendo valores superestimados.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação (ões) de Contingência:	**Responsável:**
Reprogramação de Planejamento financeiro. Verificação dos motivos que levaram a frustração da licitação. Correção dos valores estimados e reabertura do certame.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Agente de Contratação/Pregoeira

3. Riscos identificados para a fase de gestão e execução do objeto

Risco 01:	**Atraso no fornecimento**
Probabilidade: ( ) Baixa (X)Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( )Média (X)Alta	
Danos: Atraso na entrega dos produtos no prazo determinado em edital/contrato.	
Ação(ões) Preventiva	**Responsável:**
Fiscalizar o contrato sobre prazo de fornecimento. Notificação de dias restantes para entrega.	Fiscal de Contratos designado
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir a demanda do órgão. Possibilidade de rescisão contratual após notificação e não atendimento.	Assessoria Jurídica

Risco 02:	**Aquisição com preço acima da média do mercado**
Probabilidade: (X) Baixa ()Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa (X)Média ( )Alta	
Danos: Dano ao erário.	
Ação(ões) Preventiva	**Responsável:**
Pesquisa de preço.	Setor de cotação/pesquisa de preços
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Não realizar contratações com valores em desacordo com o valor máximo estipulado.	Agente de Contratação/ Pregoeira

Risco 03:	**Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada**
Probabilidade: (X) Baixa ()Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa (X)Média ( )Alta	

Danos: Recusa de fornecimento pela contratada	
Ação(ões) Preventiva	**Responsável:**
Planejamento financeiro	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Reservar os recursos e cumprir o planejamento para o exercício financeiro	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Risco 04:	**Execução do objeto em desacordo com o Termo de Referência.**
Probabilidade: (X) Baixa ( )Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( )Média (X)Alta	
Danos: Prejuízo ao erário e produtos não atenderão às demandas conforme planejamento.	
Ação(ões) Preventiva	**Responsável:**
Descrição detalhada no Termo de Referência das especificações técnicas. Fiscalização e acompanhamento da execução do contrato de forma ativa e periódica.	Fiscal de Contratos
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Aplicação de sanções e penalidades previstas no Contrato	Fiscal de Contratos/Assessoria Jurídica

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

O responsável pela elaboração do presente documento fora a Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Andréia Santos de Matos Carneiro
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 055/2024

Órgão: Município de Tanque Novo
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Responsável pela Demanda: Andréia Santos de Matos Carneiro

TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

1 **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Aquisição de mobiliário escolar, destinado ao Fundo Municipal de Educação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
1	Conjunto para aluno CJA- 03 (Tamanho 3 - Amarelo): Indicado para alturas de 1,19m a 1,42m. Conjunto escolar modelo padrão FNDE, com assento, encosto, tampo e componentes produzidos em PP (polipropileno), mesa com porta livros em polipropileno. Obs.: tampo da mesa liso, sem porta garrafas.	UND	200
2	Conjunto para aluno CJA- 04 (Tamanho 4 - Vermelho): Indicado para alturas de 1,33m a 1,59m. Conjunto escolar modelo padrão FNDE, com assento, encosto, tampo e componentes produzidos em PP (polipropileno), mesa com porta livros em polipropileno. Obs.: tampo da mesa liso, sem porta garrafas	UND	200
3	Conjunto para aluno CJA- 05 (Tamanho 5 - Verde): Indicado para alturas de 1,46m a 1,76m. Conjunto escolar modelo padrão FNDE, com assento, encosto, tampo e componentes produzidos em PP (polipropileno), mesa com porta livros em polipropileno. Obs.: tampo da mesa liso, sem porta garrafas	UND	450
4	Conjunto para aluno CJA- 06 (Tamanho 6 - Azul): Indicado para alturas de 1,59m a 1,88m. Conjunto escolar modelo padrão FNDE, com assento, encosto, tampo e componentes produzidos em PP (polipropileno), mesa com porta livros em polipropileno. Obs.: tampo da mesa liso, sem porta garrafas	UND	390
5	Conjunto Professor / CJP-01- Conjunto modelo padrão FNDE, com assento, encosto, tampo e componentes produzidos em PP (polipropileno).	UND	48
6	CJR-01 conjunto refeitório 1 - 1 mesa + 4 cadeiras. Conjunto modelo padrão FNDE, com assento, encosto, tampo e componentes produzidos em PP (polipropileno).	UND	33
7	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-02 modelo padrão FNDE, com tampo e componentes produzidos em PP (polipropileno). Obs.: tampo da mesa liso, sem porta garrafas	UND	8
8	CJR-03 CONJUNTO REFEITÓRIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 08 CADEIRAS. RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO de 1,46m a 1,76m. Conjunto modelo padrão FNDE, com assento, encosto, tampo e componentes produzidos em PP (polipropileno).	UND	15
9	CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS. Conjunto modelo padrão FNDE, com assento, encosto, tampo e componentes produzidos em PP (polipropileno). RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO 1,19m a 1,42m	UND	33

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
1.4 O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano**, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
1.6 O servidor **PEDRO VENANCIO SILVA OLIVEIRA** é competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação.

2 **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
2.1 Considerando a necessidade de composição de salas de aula, no intuito de suprir a crescente demanda nas Unidades da Rede Municipal, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação.
2.2 A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**
3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4 **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
Sustentabilidade:
4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
Comprovação de origem legal da madeira: Caso os mobiliários utilizem componentes de madeira maciça ou derivados (como MDF, MDP e compensados), os insumos devem ser oriundos de reflorestamento ou de manejo florestal sustentável, admitindo-se como comprovação certificações reconhecidas (como FSC ou CERFLOR) ou a regularidade no Sistema Nacional de Controle dos Produtos Florestais (Sinaflor/DOF/Sisflora), conforme diretrizes do IBAMA;
Controle de toxicidade dos materiais: Os processos de acabamento, pintura, colagem e tratamento superficial das matérias-primas devem utilizar insumos isentos de metais pesados (como chumbo, cádmio e mercúrio) e apresentar baixa emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs), com o objetivo de resguardar a saúde dos estudantes e profissionais no ambiente escolar;
Gestão e destinação de resíduos das embalagens: A empresa contratada ficará responsável por recolher e destinar adequadamente todas as embalagens plásticas, caixas de papelão, fitas e paletes de madeira utilizados no transporte e na proteção dos bens durante a entrega e montagem nas unidades escolares, vedado o descarte no lixo comum do município;
Maximização da vida útil e eficiência material: O mobiliário deve ser fabricado sob estritos critérios de durabilidade, resistência e ergonomia fixados pelas normas da ABNT (como a ABNT NBR 14006 para mobiliário escolar), garantindo que o ciclo de vida do produto seja estendido, reduzindo a necessidade de substituições precoces e, por consequência, mitigando a geração futura de resíduos sólidos.

5 **EXECUÇÃO DO OBJETO**
Condições de Entrega
5.1 O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contado a partir da solicitação ou instrumento equivalente, independentemente da quantidade solicitada.
5.2 Os quantitativos estimados não implicam na obrigatoriedade de sua utilização.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **15 (quinze) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
5.4 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua Prefeito Juvêncio Carneiro Neto, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-040**.
5.5 O atraso superior a **30 (trinta) dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato ou da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.
Garantia, Manutenção e Assistência Técnica
5.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
5.7 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
5.8 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
5.9 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
5.10 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
5.11 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
5.12 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
5.13 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
5.14 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
5.15 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
5.16 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6 **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**
6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos a seguir:
Recebimento
6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

6.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1 o prazo de validade;

6.10.2 a data da emissão;

6.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

6.10.5 o valor a pagar; e

6.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.13 A Administração deverá realizar consulta on-line para:

6.13.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

6.13.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.14 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
6.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
6.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
Prazo de pagamento
6.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
Forma de pagamento
6.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
6.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
Forma de fornecimento
7.2 O fornecimento do objeto será PARCELADO.
Exigências de habilitação
7.3 Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos solicitados no item 7.21 do Edital.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 470.393,86 (quatrocentos e setenta mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
8.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
8.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na a*línea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021;*
8.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
8.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
8.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9 **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
9.2 Conforme consta nos autos a licitação será engendrada na modalidade de Pregão para Registro de Preços, o que neste caso não se faz necessário indicar nenhuma dotação orçamentária, pois está somente será exigida quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, tal como uma Autorização de Fornecimento
9.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

Andréia Santos de Matos Carneiro
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 055/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 019/2026 - Objeto: Aquisição de livros para compor o acervo das bibliotecas das escolas municipais. Sessão Pública: 23.07.2026 às 08:30. Site da sessão: bnc.org.br. Informações no e-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com. Tanque Novo/BA, em 09.07.2026. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO/BA

PREGÃO
019/2026

OBJETO
AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA COMPOR O ACERVO DAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
DIA 23/07/2026 ÀS 08H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NO SITE BNC.ORG.BR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

EDITAL

PREGÃO Nº 019/2026
Processo Administrativo nº 134/2026

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, por meio do Setor de Licitação e Contratos, sediado na Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 002/2023, do Decreto nº 11.462/2023, do Decreto Municipal nº 003/2026, e da Lei Municipal nº 138/2026, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de livros para compor o acervo das bibliotecas das escolas municipais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será realizada em **grupo único**, formados por 154 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no site Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br .
2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no registro cadastral até a data prevista para recebimento das propostas.
2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
2.5. Para os itens/lotes cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.
2.6. A obtenção do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.
2.8. Não poderão disputar esta licitação:
2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
2.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
2.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.
2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.13.1 deste Edital.
3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.
3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.
3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
4.1.1. **Valor unitário e do lote;**
4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.
4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos

do artigo 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$50,00 (cinquenta reais)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15s (quinze segundos) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10min (dez minutos) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02min (dois minutos) do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02min (dois minutos) e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15min (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10min (dez minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5min (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5min (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10min (dez minutos) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02min (dois minutos) do período de duração da sessão pública.
5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02min (dois minutos) e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5min (cinco minutos) controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:
5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
5.21.1.3.1. Serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:
5.21.1.3.1.1. medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;
5.21.1.3.1.2. ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

5.21.1.3.1.3. igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;
5.21.1.3.1.4. práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;
5.21.1.3.1.5. programas destinados à equidade de gênero e de raça; e
5.21.1.3.1.6. ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.
5.21.1.3.2. Para a comprovação das ações e demais programas de equidade praticados pela licitante, deverão ser apresentados documentos, relatórios ou declaração, de forma sucinta e objetiva, que conste os respectivos percentuais para os dispositivos supracitados. Os dados deverão fazer referência ao exercício da empresa do último ano.
5.21.1.3.3. A não apresentação dos indicadores em percentuais impedirá a avaliação da licitante e acarretará a sua desclassificação.
5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
5.21.2.2. empresas brasileiras;
5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
5.22. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir a situação de empate, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme o artigo 28, § 2º, da IN 73/22, alterada pela IN 79/24.
5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
5.23.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo
5.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
5.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
5.23.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **12h (doze horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
5.23.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União; e
6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União.
6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429/1992.
6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, artigo 29, caput)
6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, artigo 29, §1º).
6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, artigo 29, §2º).
6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73/2022.
6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
6.7.1. contiver vícios insanáveis;
6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO
7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral.
7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou digitalizado.
7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
7.9. A habilitação será verificada por meio do registro cadastral, nos documentos por ele abrangidos.
7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, artigo 4º, §1º, e artigo 6º, §4º).
7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no registro cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, artigo 7º, caput).
7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, artigo 7º, parágrafo único).
7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **12h (doze horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do artigo 36 e no § 1º do artigo 39 da IN SEGES nº 73/2022.
7.12. A verificação no registro cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, artigo 64, e IN 73/2022, artigo 39, §4º):
7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.
7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (artigo 4º do Decreto nº 8.538/2015).
7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
7.19. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:
7.19.1. De registro público no caso de empresário individual.
7.19.2. Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente

registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
7.19.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
7.19.4. Tratando-se de cooperativa, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 107 da Lei nº 5.764/1971, ou licitante ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:
7.19.5. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.19.6. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.19.7. Regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
7.19.8. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
7.19.9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Habilitação Econômico-Financeira:
7.19.10. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
7.19.11. Caso a certidão acima não apresente prazo de validade, será considerada válida aquela emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação das propostas.
7.19.12. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
7.19.13. Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
7.19.14. Para as empresas recém-constituídas, deverão apresentar o balanço de abertura.
7.19.15. O Microempreendedor Individual (MEI) está dispensado de apresentar o balanço patrimonial.
7.19.16. O balanço patrimonial deverá ser apresentado com termo de abertura e encerramento do livro diário, balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício, bem como deverá conter a assinatura do contador e representante legal da empresa e ser devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Jurídica.
7.19.17. No caso de balanço digital, além do exigido acima, deverá acompanhar o recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, equivalente ao registro no órgão competente.
7.19.18. Será considerado como prazo para elaboração do balanço patrimonial o previsto no artigo 1.078 do Código Civil, ou seja, até 30 de abril, exigir-se-á o balanço do penúltimo e antepenúltimo exercício financeiro; a partir de 01 de maio, exigir-se-á o balanço do último e penúltimo exercício.

Outras comprovações, mediante apresentação dos seguintes documentos:
7.19.19. Declaração, conforme o modelo do Anexo III.

8. DOS RECURSOS
8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.
8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **90min (noventa minutos)**.
8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

9. GESTÃO DO CONTRATO
9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Fiscalização
9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
Fiscalização Técnica
9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
9.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
9.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
9.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
9.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
9.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
Fiscalização Administrativa
9.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
9.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
Gestor do Contrato
9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
9.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
9.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
9.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
9.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
9.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. DO REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam nos itens a seguir, e na minuta de Ata de Registro de Preços.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
11.8. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
12.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará em ata do processo licitatório.
12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos artigos 28 e artigo 29 do Decreto nº 11.462/2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
13.1. O órgão gerenciador será o MUNÍCIPIO DE TANQUE NOVO
13.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos
14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
15.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
15.1.1. Havendo a prorrogação de vigência, o quantitativo inicial da ata será igualmente renovado.
15.1.2. A prorrogação de vigência e de quantitativos da ata será formalizada por meio de um termo aditivo celebrado dentro do prazo de sua vigência.
15.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
15.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
15.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.
15.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 15.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
15.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.
15.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
15.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
15.4.2. Será incluído na ata, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
15.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
15.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
15.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
15.5. O registro a que se refere o item 15.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
15.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
15.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 15.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
15.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
15.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 19.

15.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no sítio oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
15.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
15.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
15.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
15.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 15.7, observando o item 15.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
15.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 15.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
15.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
15.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
15.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
16.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
16.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021;
16.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
16.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
16.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
16.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

17. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
17.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
17.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
17.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
17.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
17.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.
17.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

17.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
17.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 19.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.
17.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 15.7.
17.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 19.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
17.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 17.2 e no item 17.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
17.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

18. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
18.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
18.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
18.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
18.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
18.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
18.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 32 do Decreto nº 11.462/2023.
18.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
18.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
18.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 18.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
19.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
19.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
19.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
19.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
19.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.
19.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
19.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 19.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
19.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
19.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

19.4.1. Por razão de interesse público;
19.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
19.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

20. DAS PENALIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
20.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
20.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
20.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (artigo 8º, inciso IX, do Decreto nº 11.462/2023).
20.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 19.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
21.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
21.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
21.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
21.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
21.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
21.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
21.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
21.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
21.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
21.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
21.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
21.1.5. fraudar a licitação
21.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
21.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
21.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
21.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
21.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
21.1.8. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.
21.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
21.2.1. advertência;
21.2.2. multa;
21.2.3. impedimento de licitar e contratar e
21.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
21.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
21.3.2. as peculiaridades do caso concreto
21.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
21.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
21.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
21.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação oficial.
21.4.1. Para as infrações previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

21.4.2. Para as infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 21.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
21.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
21.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
21.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
21.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 21.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
21.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 21.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do artigo 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73/2022.
21.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
21.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
21.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
21.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
21.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
22.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
22.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.tanquenovo@gmail.com
22.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
22.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
22.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
23.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos seguintes meios:
23.10.1. Portal da Transparência: https://portalgov.srv.br/transparencia/public/prefeitura-tanque-novo/licitacoes/editais
23.10.2. Diário Oficial do Município: https://portalgov.srv.br/diariooficial/prefeitura-tanque-novo
23.10.3. Site Oficial do Município: http://tanquenovo.ba.gov.br/
23.10.4. Portal Nacional De Contratações Públicas
23.10.5. E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com
23.10.6. Telefone: (77) 3695-1162
23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
23.11.1. ANEXO I - Minuta de Termo de Contrato
23.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços
23.11.3. ANEXO III - Modelo de Proposta e Declarações
23.11.4. ANEXO IV - Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Análise de Riscos (MR), Termo de Referência da Contratação (TR)

Tanque Novo, Estado da Bahia, em 09 de julho de 2026.

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2026
PREGÃO Nº. 019/2026
CONTRATO Nº. 000/2026, que entre si celebram as partes abaixo nomeadas.

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, com sede na Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.836.221/0001-65, com sede Rua Prefeito Juvêncio Carneiro Neto, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-040, representado pela Sra. Secretária Andréia Santos de Matos Carneiro, denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX com sede à XXX, representado por XXX, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 134/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 019/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1) O objeto da presente contratação é a **aquisição de livros para compor o acervo das bibliotecas das escolas municipais,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2) A servidora **Andréia Santos de Matos Carneiro** é competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o contrato, objeto desta licitação.
1.3) Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1) O edital da licitação e seus anexos;
1.2.2) O Termo de Referência;
1.2.3) A proposta da contratada, e sua documentação;
1.2.4) Eventuais anexos dos documentos supracitados;
1.2.5) Demais documentos contidos no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1) O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
2.1.1) O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
2.2) O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.3) A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.4) O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO
3.1) O valor total da contratação é de **R$000.000,00 (por extenso)**.
3.2) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3.3) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

(PROPOSTA DE PREÇOS)

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **XXX**
4.2) A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
5.1) O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Edital e no Anexo IV - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO
6.1) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO
7.1) O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE
8.1) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.
8.2) Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do(s) índice(s) a ser(em) indicado(s), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.3) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.4) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
8.5) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
8.6) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
8.7) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.8) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
9.1) São obrigações do Contratante:
9.2) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.3) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
9.4) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
9.5) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
9.6) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.7) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9.8) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
9.9) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.10) A Administração terá o prazo de 1 (uma) semana, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.11) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (uma) semana.
9.12) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
9.13) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
10.1) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
10.2) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

10.3) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.4) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
10.5) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
10.6) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
10.7) Quando não for possível a verificação da regularidade no registro cadastral, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
10.7.1) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual/Distrital, Municipal do domicílio ou sede do contratado;
10.7.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
10.7.3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.
10.8) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
10.9) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.10) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.11) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
10.12) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
10.13) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
10.14) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.15) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
10.16) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO
11.1) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
12.1.1) der causa à inexecução parcial do contrato;
12.1.2) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
12.1.3) der causa à inexecução total do contrato;
12.1.4) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
12.1.5) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
12.1.6) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.1.7) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
12.1.8) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.
12.2) Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
12.2.1) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
12.2.3) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
12.2.4) **Multa:**
12.2.4.1) Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
12.2.4.2) Moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
12.2.4.3) Moratória de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
12.3) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.
12.4) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
12.4.1) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
12.4.2) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.4.3) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
12.4.4) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.5) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.6) Na aplicação das sanções serão considerados:
12.6.1) a natureza e a gravidade da infração cometida;
12.6.2) as peculiaridades do caso concreto;
12.6.3) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12.6.4) os danos que dela provierem para o Contratante;
12.6.5) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.7) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
12.8) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
12.9) O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
12.10) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.
12.11) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da IN SEGES/ME nº 26/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO CONTRATUAL
13.1) O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
13.2) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
13.2.1) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
13.2.1.1) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
13.2.1.2) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
13.3) O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.4.1) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.4.2) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.4.2.1) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.4) O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.5.1) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.5.2) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.5.3) Indenizações e multas.
13.5) A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).
13.6) O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (artigo 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS
14.1) Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES
15.1) Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
15.2) O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3) As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (artigo 132 da Lei nº 14.133/2021).
15.4) Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO
16.1) Incumbirá ao contratante divulgar o contrato no Diário Oficial na forma prevista no artigo 94 e no artigo 176, III da Lei 14.133/2021, e bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
17.1) Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a CONTRATADA, e outra para a CONTRATANTE.

Tanque Novo, Estado da Bahia, em XXX.

_____
Município de Tanque Novo/BA
Contratante

_____
XXX
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2026
PREGÃO Nº 019/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2026

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, com sede na Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.836.221/0001-65, com sede Rua Prefeito Juvêncio Carneiro Neto, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-040, representado pela Sra. Secretária Andréia Santos de Matos Carneiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços nº 019/2026, Processo Administrativo nº 134/2026, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX com sede à XXX, representado por XXX, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 003/2026, e em conformidade com as disposições a seguir:

Objeto
1- A presente ARP tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de livros para compor o acervo das bibliotecas das escolas municipais,** especificado(s) no(s) **lote(s) XXX** do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 019/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Preços, Especificações e Quantitativos
2- O valor referente a esta Ata será de **R$000.000,00 (por extenso).**
3- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PROPOSTA DE PREÇOS)

Validade
4- A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do item 15 do Edital.
5- Havendo a prorrogação de vigência, o quantitativo inicial da ata será igualmente renovado.
6- A prorrogação de vigência e de quantitativos da ata será formalizada por meio de um termo aditivo celebrado dentro do prazo de sua vigência.

Fiscalização
7- A servidora **Andréia Santos de Matos Carneiro** é competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação.

Condições Gerais
8- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a. O Termo de Referência;
b. O edital da licitação e seus anexos;
c. A proposta da contratada, e sua documentação;
d. Eventuais anexos dos documentos supracitados;
e. Demais documentos contidos no Processo Administrativo.

9- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tanque Novo, Estado da Bahia, em XXX.

Município de Tanque Novo/BA
Contratante

_____

XXX
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÕES

Ao Município de Tanque Novo
Ref.: Aquisição de livros para compor o acervo das bibliotecas das escolas municipais
Pregão nº 019/2026

Prezados Senhores,

A empresa XXX, inscrita no CNPJ 00.000.000/0000-00, com sede na XXX, porte da empresa: XXX, telefone: (00) 00000-0000, e-mail XXX, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) XXX, firmado abaixo, tendo examinado as condições do edital e dos anexos que o integram, oferta a proposta a seguir:

LOTE XXX

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR DO LOTE XXX:

Também, declaramos, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis:

a. para os devidos fins declara ter obtido irrestrito acesso, lido e está a par do inteiro teor do referido edital e todos os seus anexos, estando em total acordo com suas determinações;

b. que tem conhecimento do referido edital e atende plenamente às exigências de habilitação;

c. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d. que possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação;

e. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

f. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

g. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

h. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

i. concordamos em manter a validade da proposta por um período de 60 (sessenta) dias.

Local, Data.

_____
(assinatura)

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluindo endereço, CNPJ e informações adicionais.

ANEXO IV

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS - MR

TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - TR

Órgão: Município de Tanque Novo
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Responsável pela Demanda: Andréia Santos de Matos Carneiro

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. OBJETO

O presente documento de formalização de demanda objetiva a aquisição de livros para compor o acervo das bibliotecas das escolas municipais.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos livros, para as bibliotecas das escolas municipais, se justifica pela necessidade de fornecer um acervo atualizado e diversificado para os alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental. A biblioteca desempenha um papel essencial no incentivo à leitura, na ampliação do repertório cultural e na melhoria das habilidades de compreensão textual e escrita dos estudantes, além de apoiar as atividades pedagógicas desenvolvidas, durante o ano, pelas escolas. A oferta de materiais de qualidade é fundamental para a construção do hábito de leitura e para o desenvolvimento do pensamento crítico dos alunos. Além do impacto pedagógico, a aquisição dos livros está alinhada com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, que busca garantir a equidade no acesso a materiais educativos e a democratização do conhecimento. A compra dos exemplares permitirá que as bibliotecas permaneçam um espaço de apoio contínuo à aprendizagem, assegurando que todos os estudantes tenham contato com obras adequadas à sua faixa etária e nível de leitura.

3. QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Nº	Descrição	QTD
1	A operação de Lili	1
2	A zebrinha preocupada.	1
3	O vaqueiro que nunca mentia - um conto popular brasileiro	5
4	100 histórias de animais de todo o mundo	1
5	100 histórias maravilhosas	1
6	100 histórias para crianças	1
7	179 histórias da Bíblia	1
8	179 histórias para divertir	1
9	179 histórias para ler e sonhar	1
10	364 histórias de todos os tempos	1
11	364 histórias do mundo todo	1
12	A árvore da montanha	1
13	A árvore do caju	1
14	A bacia amarela	1
15	A bailarina fantasma	3
16	A caixa	1
17	A caixa mágica de Jéssica.	1
18	A caixa maluca	11
19	A carta de Gildo	12
20	A casa da floresta	1
21	A casa do tatu	1
22	A casa dos bichos	1

23	A casa sonolenta	10
24	A cesta de Dona Maricota	11
25	A chave do tamanho	1
26	A chegada de Anne (Universo Anne)	1
27	A cobra jurema	1
28	A colcha de retalhos	10
29	A confusão do feitiço (Puxa, que bruxa! – Livro 4)	1
30	A cor de Coraline	10
31	A corujinha corajosa	1
32	A Droga da Obediência	3
33	A eleição na silva	1
34	A escola da dona joaninha	2
35	A Escrava Isaura.	5
36	A extraordinária garota chamada Estrela	25
37	A fada que tinha ideias	20
38	A família que morou dentro de um sapato	1
39	A fazedora de Nuvens	1
40	A festa no céu	1
41	A fome do lobo	1
42	A formiga e a neve	12
43	A galinha ruiva	14
44	A gansa dos ovos de ouro	1
45	A Ilha de Abel	3
46	A ilha perdida	32
47	A joaninha que perdeu as pintinhas	11
48	A lagarta comilona	12
49	A mala maluca	13
50	A marca de uma lágrima	20
51	A margarida friorenta	11
52	A melhor amiga de Anne (Universo Anne)	1
53	A menina que odiava livros	2
54	A orquestra dos amigos	1
55	A primavera da lagarta	10
56	A princesa que não queria apender a ler	3
57	A princesa que não queria ser princesa	1
58	A reforma da natureza	2
59	A Revolução dos Bichos em HQ	3
60	A risada de biriba	1
61	A sementinha que queria nascer	10
62	A sombrinha vermelha	1
63	A terra dos meninos pelados	3
64	A Tulipa Negra	3
65	A vaca Mumu	10
66	A vaca que botou um ovo	10
67	A vida que ninguém vê	3
68	A Volta ao Mundo em 80 Dias	5
69	A zebrinha preocupada	10
70	Academia dos abraços	1
71	Aconteça o que acontecer, sempre vou amar você!	1
72	Alice através do Espelho	1

73	Alice no País da Mentira	25
74	Alice no país das maravilhas	1
75	Alucinado som de tuba	3
76	Ameaça colorida (Puxa, que bruxa! – Livro 3)	1
77	Amoras	5
78	Anne de Green Gables	3
79	Anne Frank	1
80	Apertada e sem espaço	1
81	Aritmética da Emília	1
82	As aventuras de Pinóquio	1
83	As cores da reciclagem	1
84	As princesas soltam pum	10
85	Aventuras em Hollywood (Diário de um nerd – Livro 2)	1
86	Barco de papel	11
87	Barulhinho, barulhão	1
88	Bichodário	10
89	Bisa, Bia, Bisa Bel	20
90	Box O mundo de Norm	1
91	Bruxa informante (Puxa, que bruxa! – Livro 5)	1
92	Caçadas de Pedrinho	1
93	Cadê o ovo?	1
94	Camilão, o comilão	10
95	Carona na vassoura	12
96	Carta Errante	1
97	Chapeuzinho Adormecida no País das Maravilhas	1
98	Chapeuzinho Amarelo	11
99	Chapeuzinho colorido	11
100	Chuva	3
101	Cinco Crianças e um segredo	1
102	Coisas que eu amo (O diário da Pippa Morgan – Livro 2)	1
103	Coleção: Contos do Sertão 10 títulos.	5
104	Coletânea de poesias	3
105	Como treinar seu dragão	25
106	Contos do baobá	3
107	Contos grimm	1
108	Coraline	25
109	Cumarim	1
110	Dançando na chuva (Diariossauro)	1
111	De papo com a noite	1
112	Deixa comigo	1
113	Detetive Siqueira em O Panfleto	3
114	Deu a zebra?	1
115	Dia brinquedo	1
116	Diário de um nerd (Livro 1)	1
117	Dino Samuel	1
118	Dom Casmurro	3
119	Dom Quixote	25
120	E não sobrou nenhum	3
121	E o lobo?	1
122	É para o meu bem.	1

123	Edmundo e o Resmungo	1
124	Elmer, o elefante xadrez	11
125	Em Ti - Projeto Interioridade	3
126	Embananado	1
127	Empatia	2
128	Era uma vez um gato xadrez	11
129	Estela Estrela	1
130	Eu consigo!	1
131	Eu sou assim e vou te mostrar	10
132	Fábulas de Esopo	1
133	Fazenda do zenon	1
134	Fazendo nada	1
135	Felipinho, o melhor amigo dos animais	1
136	Festa no céu	10
137	Festa no formigueiro	1
138	Filomena e a caixa da amizade	1
139	Frida Kahlo e seus animalitos	1
140	Gentileza	1
141	Graças e desgraças da corte do rei Tadinho	1
142	Guerras bruxônicas (Puxa, que bruxa! – Livro 1)	1
143	Harry Potter e a criança amaldiçoada	3
144	Histórias de Crime e Mistério	3
145	Histórias de Tia Nastácia	1
146	Histórias do mundo para crianças	1
147	Iara	1
148	Imperfeitamente perfeito	2
149	Infância na aldeia	1
150	Jacaré, não!	10
151	Jeremias – Pele	3
152	João e maria	1
153	Kafka e a boneca viajante	3
154	Lua menina e menino onça	10
155	Macaqueasses	10
156	Macha criança	1
157	Manual de Desculpas Esfarrapadas	3
158	Marcelo, amarelo, martelo.	1
159	Masha e o Urso	1
160	Medo estranho, antídoto esquisito	1
161	Melhores amigos para sempre	1
162	Memorias da Emília	2
163	Memórias de um burro	1
164	Menino que entregada leite	1
165	Meu cachorro sumiu	1
166	Meu lar	1
167	Meu nome é Zé, e o seu qual é?	11
168	Meu reino por um tempinho	1
169	Minha família Enauenê	1
170	Misturichos	10
171	Muito barulho por nada	30
172	Na minha pele	3

173	Não falei com a boca cheia	1
174	No fundo dos teus olhos	25
175	No Interior de Cecília	3
176	No meu caderno tem	1
177	Numa Fração de Segundos	3
178	O abrigo perfeito	1
179	O Alienista.	5
180	O Anjo de Quatro Patas	3
181	O Auto da Compadecida	28
182	O barbeiro coronel	1
183	O bicho folharal.	1
184	O bolinho	1
185	O bolo	1
186	O brincador	1
187	O camaleão que não queria mudar de cor	2
188	O camundongo e a lua de queijo	2
189	O carteiro chegou	11
190	O casamento de Dona Baratinha	11
191	O caso da lagarta que tomou chá de sumiço	10
192	O caso do bolinho	11
193	O castelo	1
194	O coelho fujão	2
195	O conde de Monte Cristo	15
196	O corajoso Pinguim	1
197	O corujinho corajoso	2
198	O Corvo e outros contos extraordinários.	5
199	O diário da Pippa Morgan (Livro 1)	1
200	O dragão lança chamas	1
201	O Extraordinário	3
202	O fazedor de velhos	3
203	O feijão fujão	10
204	O fio invisível	10
205	O gambá José	1
206	O gato de botas	1
207	O gigante egoísta	2
208	O grande rabanete	11
209	O Grúfalo	11
210	O Jardim secreto	32
211	O Karaíba	3
212	O leão que não sabia escrever	1
213	O livro mágico.	1
214	O lobo e a chapeuzinho vermelho	1
215	O macaco e a velha	1
216	O macaco e o caranguejo	1
217	O Mágico de Oz (Edição FTD)	1
218	O mal do lobo mau	1
219	O maravilhoso mágico de Oz	1
220	O medinho e o medão	1
221	O menino azul	11
222	O menino de calça curta	1

223	O Menino do Pijama Listrado	3
224	O menino e o maestro	1
225	O menino negro	3
226	O menino que entregava leite.	1
227	O Menino que Quase Virou Cachorro.	5
228	O Mestre e o Herói	3
229	O mistério do ovo	11
230	O monstro das cores	10
231	O monstro das cores vai à escola	11
232	O monstro que adorava ler	2
233	O nabo gigante	2
234	O Navio Negreiro.	5
235	O palhaço e a menina de rodas	1
236	O pequeno Fazendeiro	1
237	O pequeno príncipe	3
238	O perigoso	10
239	O Pica-Pau Amarelo	1
240	O pirata de palavras	11
241	O poço do Visconde	2
242	O Quarto do Despejo	3
243	O que tem atrás da porta?	1
244	O rato no campo e o rato da cidade	1
245	O relógio que perdeu as horas	10
246	O saci	1
247	O sanduíche da Maricota	10
248	O sapato que miava	3
249	O sapo bocarrão	10
250	O sapo comilão	11
251	O segredo da lagartixa	1
252	O seis criados do príncipe	1
253	O senhor alfabeto	10
254	O sumiço (Puxa, que bruxa! – Livro 2)	1
255	O sumiço da elefanta	10
256	O varal de letras	10
257	O varal de vogais	10
258	O velho gigante que engoliu um relógio	1
259	Olhos d'água.	5
260	Olivia perdeu o sono	1
261	Onde está o rabo do sapo	1
262	Orgulho e Preconceito.	5
263	Os dez sacizinhos	10
264	Os meninos da rua Paulo	3
265	Os Miseráveis	20
266	Os problemas da família Gorgonzola	10
267	Os três gatinhos	1
268	Os três jacarezinhos	10
269	Ovelha Rosa	1
270	Pai, posso dar um soco nele?	5
271	Palmares de Zumbi	3
272	Patty Palito	3

273	Pedro o menino do coração nordestino.	5
274	Pegue-me se puder (Diariossauro)	1
275	Perdidos e achados	1
276	Perfumes	3
277	Perigoso	1
278	Peter Pan	27
279	Pimenta no cocuruto	1
280	Pinóquio	1
281	Pinóquio e o lobo lobato.	1
282	Pipo e Fifi	10
283	Poema bichado	1
284	Ponciá Vicêncio.	5
285	Por um mundo mais bacana	1
286	Pra frente é que se anda	2
287	Qual é a cor do amor?	10
288	Quando as mãos podem falar	1
289	Quando eu voltar para o sertão	1
290	Quando me perdi no deserto	1
291	Quarto de Costura	3
292	Quem é o monstro?	1
293	Quem é o rei dos animais?	10
294	Quem parte e reparte	1
295	Reinações de Narizinho	1
296	Respeito	2
297	Robinson Crusoé	3
298	Sabe de quem era aquele rabinho?	1
299	Sabe o que a girafa espiou	1
300	Sabe quem puxou a orelha do colho	1
301	Se as crianças governassem o mundo	10
302	Sempre juntos	1
303	Serões de Dona Benta	1
304	Sete patinhos na lagoa	10
305	Seu Bento, o avarento e suas galinhas	1
306	Sherlock Holmes - Casos Extraordinários	3
307	Supernerd (Diário de um nerd – Livro 3)	1
308	Tem um monstro nesta casa	1
309	Téo quer um abraço	10
310	Triste Fim de Policarpo Quaresma.	5
311	Truques e feitiços (Puxa, que bruxa! – Livro 6)	1
312	Tudo muda	2
313	Turma do folclore	1
314	Um amor de confusão	10
315	Um balão flutua até a lua	1
316	Um cometa tal	1
317	Um dia muito mal humorado	2
318	Um lugar feliz	2
319	Um menino chamado Natal	1
320	Um mundo sob as ondas do mar	1
321	Um novo mundo (Diariossauro)	1
322	Um pinguim tupiniquim	1

323	Um ratinho chamado Miika	1
324	Um urso apressado	2
325	Uma festa animal	2
326	Uma pequena luz na escuridão	25
327	Uma velha e três chapéus	1
328	Vai dar tudo certo	1
329	Vamos ajudar o Gildo	10
330	Vamos ao teatro	1
331	Viagem ao Centro da Terra.	5
332	Viagem ao céu	2
333	Viviana, a rainha do pijama.	1
334	Você já encheu um balde hoje?	1
335	Você troca?	10
336	Kit de livro: "Sobrou pra mim", de Ruth Rocha	1
337	Kit de livro: "O homem que sabia javanês", de Lima Barreto	1
338	Kit de livro: "Conto de escola", de Machado de Assis;	40
339	Kit de livro: A revolução dos bichos	1
340	Kit de livro: Para Viver com Poesia, de Mário Quintana: Poemas breves sobre a vida simples, com palavras comuns e humor leve, perfeitos para iniciantes	1
341	Kit de livro: Melhores Poemas, de Cora Coralina: Versos curtos inspirados na rotina goiana, escritos por ela na terceira idade, cheios de sabedoria popular	1
342	Kit de livro: Toda Poesia, de Paulo Leminski: Textos divertidos e curtos, como haicais, que podem ser lidos em qualquer ordem e provocam sorrisos rápidos	1
343	Kit de livro: As Menores Histórias de Amor do Mundo, vários autores: Micropoemas e contos minúsculos sobre amor e saudade, ideais para leituras rápidas e emocionais	1
344	Kit de livro: Pequeno livro de poemas pequenos, de Luiz Valério: Poemas bem curtos, diretos, pensados para serem leves e acessíveis a todos os públicos	1

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisa preliminar realizada no Banco de Preços, estima-se o valor total da contratação em aproximadamente R$ 100.000,00 (cem mil reais). Ressalta-se que a pesquisa deverá ser revista e atualizada na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e posterior Termo de Referência.

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência será de 01(um) ano, contado a partir da sua assinatura.

6. FORMA, PRAZO, E LOCAL DE ENTREGA

A forma de entrega será feita integralmente, o prazo de entrega dos bens é de 01(uma) semana, contando a partir da solicitação ou instrumento equivalente e deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

Indica-se a data de 08 de maio de 2026 como a data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades desta Secretaria, vez que, conforme justificativa acima, é indispensável e crucial a referida contratação.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Entende-se que o grau de prioridade da presente contratação é ALTA.

Em conformidade à legislação que rege o tema, encaminhe-se à equipe de planejamento para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, se necessário, e Termo de Referência. Após, retornem os autos para providências cabíveis e encaminhamento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação.

Tanque Novo, Bahia, 29 de junho de 2026.

ANDRÉIA SANTOS DE MATOS CARNEIRO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 055/2024

Órgão: Município de Tanque Novo
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Responsável pela Demanda: Andréia Santos de Matos Carneiro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP faz parte da primeira etapa do planejamento; onde será avaliada a contratação pretendida e visa identificar e analisar os aspectos da solicitação apresentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades dessa Administração Pública em observância aos princípios e às normas vigentes.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa aquisição de livros para compor o acervo das bibliotecas das escolas municipais.

3. Necessidade da contratação

Considerando que a Administração Pública Municipal, no exercício de suas competências institucionais, tem o dever de assegurar a prestação contínua, eficiente e eficaz dos serviços públicos, em consonância com os princípios norteadores da Administração, especialmente os da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, conforme preconizado no caput do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de fornecer um acervo atualizado e diversificado para os alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental. A biblioteca desempenha um papel essencial no incentivo à leitura, na ampliação do repertório cultural e na melhoria das habilidades de compreensão textual e escrita dos estudantes, além de apoiar as atividades pedagógicas desenvolvidas, durante o ano, pelas escolas. A oferta de materiais de qualidade é fundamental para a construção do hábito de leitura e para o desenvolvimento do pensamento crítico dos alunos. Além do impacto pedagógico, a aquisição dos livros está alinhada com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, que busca garantir a equidade no acesso a materiais educativos e a democratização do conhecimento. A compra dos exemplares permitirá que as bibliotecas permaneçam um espaço de apoio contínuo à aprendizagem, assegurando que todos os estudantes tenham contato com obras adequadas à sua faixa etária e nível de leitura.

O atendimento desta demanda encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial nos artigos 11 e 18, que estabelecem o planejamento como etapa indispensável do processo de contratação, exigindo a demonstração da necessidade da contratação por meio do Documento de Formalização de Demanda.

Em síntese, a presente aquisição mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais e a adequada execução das ações governamentais, visando uma maior presteza na realização de serviços afetos à gestão, razão pela qual se formaliza a presente demanda.

4. Alinhamento aos planos da Administração

O Plano Anual de Contratação ainda não fora elaborado até a presente data, contudo, vale ressaltar que a contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos e diretrizes da Administração, visando o alcance dos objetivos institucionais e primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos, bem como está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 (Lei Municipal nº 134/2025) e o Plano Plurianual PPA (2026 - 2029).

5. Requisitos da contratação

A vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As características, especificações e quantidades do objeto da referida contratação são:

Nº	Descrição	QTD
1	A operação de Lili	1
2	A zebrinha preocupada.	1
3	O vaqueiro que nunca mentia - um conto popular brasileiro	5
4	100 histórias de animais de todo o mundo	1
5	100 histórias maravilhosas	1
6	100 histórias para crianças	1
7	179 histórias da Bíblia	1
8	179 histórias para divertir	1
9	179 histórias para ler e sonhar	1
10	364 histórias de todos os tempos	1
11	364 histórias do mundo todo	1
12	A árvore da montanha	1
13	A árvore do caju	1
14	A bacia amarela	1
15	A bailarina fantasma	3
16	A caixa	1
17	A caixa mágica de Jéssica.	1
18	A caixa maluca	11
19	A carta de Gildo	12
20	A casa da floresta	1
21	A casa do tatu	1
22	A casa dos bichos	1
23	A casa sonolenta	10
24	A cesta de Dona Maricota	11
25	A chave do tamanho	1
26	A chegada de Anne (Universo Anne)	1
27	A cobra jurema	1
28	A colcha de retalhos	10
29	A confusão do feitiço (Puxa, que bruxa! – Livro 4)	1
30	A cor de Coraline	10
31	A corujinha corajosa	1
32	A Droga da Obediência	3
33	A eleição na silva	1
34	A escola da dona joaninha	2
35	A Escrava Isaura.	5
36	A extraordinária garota chamada Estrela	25

37	A fada que tinha ideias	20
38	A família que morou dentro de um sapato	1
39	A fazedora de Nuvens	1
40	A festa no céu	1
41	A fome do lobo	1
42	A formiga e a neve	12
43	A galinha ruiva	14
44	A gansa dos ovos de ouro	1
45	A Ilha de Abel	3
46	A ilha perdida	32
47	A joaninha que perdeu as pintinhas	11
48	A lagarta comilona	12
49	A mala maluca	13
50	A marca de uma lágrima	20
51	A margarida friorenta	11
52	A melhor amiga de Anne (Universo Anne)	1
53	A menina que odiava livros	2
54	A orquestra dos amigos	1
55	A primavera da lagarta	10
56	A princesa que não queria apender a ler	3
57	A princesa que não queria ser princesa	1
58	A reforma da natureza	2
59	A Revolução dos Bichos em HQ	3
60	A risada de biriba	1
61	A sementinha que queria nascer	10
62	A sombrinha vermelha	1
63	A terra dos meninos pelados	3
64	A Tulipa Negra	3
65	A vaca Mumu	10
66	A vaca que botou um ovo	10
67	A vida que ninguém vê	3
68	A Volta ao Mundo em 80 Dias	5
69	A zebrinha preocupada	10
70	Academia dos abraços	1
71	Aconteça o que acontecer, sempre vou amar você!	1
72	Alice através do Espelho	1
73	Alice no País da Mentira	25
74	Alice no país das maravilhas	1
75	Alucinado som de tuba	3
76	Ameaça colorida (Puxa, que bruxa! – Livro 3)	1
77	Amoras	5
78	Anne de Green Gables	3
79	Anne Frank	1
80	Apertada e sem espaço	1
81	Aritmética da Emília	1
82	As aventuras de Pinóquio	1
83	As cores da reciclagem	1
84	As princesas soltam pum	10
85	Aventuras em Hollywood (Diário de um nerd – Livro 2)	1
86	Barco de papel	11

87	Barulhinho, barulhão	1
88	Bichodário	10
89	Bisa, Bia, Bisa Bel	20
90	Box O mundo de Norm	1
91	Bruxa informante (Puxa, que bruxa! – Livro 5)	1
92	Caçadas de Pedrinho	1
93	Cadê o ovo?	1
94	Camilão, o comilão	10
95	Carona na vassoura	12
96	Carta Errante	1
97	Chapeuzinho Adormecida no País das Maravilhas	1
98	Chapeuzinho Amarelo	11
99	Chapeuzinho colorido	11
100	Chuva	3
101	Cinco Crianças e um segredo	1
102	Coisas que eu amo (O diário da Pippa Morgan – Livro 2)	1
103	Coleção: Contos do Sertão 10 títulos.	5
104	Coletânea de poesias	3
105	Como treinar seu dragão	25
106	Contos do baobá	3
107	Contos grimm	1
108	Coraline	25
109	Cumarim	1
110	Dançando na chuva (Diariossauro)	1
111	De papo com a noite	1
112	Deixa comigo	1
113	Detetive Siqueira em O Panfleto	3
114	Deu a zebra?	1
115	Dia brinquedo	1
116	Diário de um nerd (Livro 1)	1
117	Dino Samuel	1
118	Dom Casmurro	3
119	Dom Quixote	25
120	E não sobrou nenhum	3
121	E o lobo?	1
122	É para o meu bem.	1
123	Edmundo e o Resmungo	1
124	Elmer, o elefante xadrez	11
125	Em Ti - Projeto Interioridade	3
126	Embananado	1
127	Empatia	2
128	Era uma vez um gato xadrez	11
129	Estela Estrela	1
130	Eu consigo!	1
131	Eu sou assim e vou te mostrar	10
132	Fábulas de Esopo	1
133	Fazenda do zenon	1
134	Fazendo nada	1
135	Felipinho, o melhor amigo dos animais	1
136	Festa no céu	10

137	Festa no formigueiro	1
138	Filomena e a caixa da amizade	1
139	Frida Kahlo e seus animalitos	1
140	Gentileza	1
141	Graças e desgraças da corte do rei Tadinho	1
142	Guerras bruxônicas (Puxa, que bruxa! – Livro 1)	1
143	Harry Potter e a criança amaldiçoada	3
144	Histórias de Crime e Mistério	3
145	Histórias de Tia Nastácia	1
146	Histórias do mundo para crianças	1
147	Iara	1
148	Imperfeitamente perfeito	2
149	Infância na aldeia	1
150	Jacaré, não!	10
151	Jeremias – Pele	3
152	João e maria	1
153	Kafka e a boneca viajante	3
154	Lua menina e menino onça	10
155	Macaqueasses	10
156	Macha criança	1
157	Manual de Desculpas Esfarrapadas	3
158	Marcelo, amarelo, martelo.	1
159	Masha e o Urso	1
160	Medo estranho, antídoto esquisito	1
161	Melhores amigos para sempre	1
162	Memorias da Emília	2
163	Memórias de um burro	1
164	Menino que entregada leite	1
165	Meu cachorro sumiu	1
166	Meu lar	1
167	Meu nome é Zé, e o seu qual é?	11
168	Meu reino por um tempinho	1
169	Minha família Enauenê	1
170	Misturichos	10
171	Muito barulho por nada	30
172	Na minha pele	3
173	Não falei com a boca cheia	1
174	No fundo dos teus olhos	25
175	No Interior de Cecília	3
176	No meu caderno tem	1
177	Numa Fração de Segundos	3
178	O abrigo perfeito	1
179	O Alienista.	5
180	O Anjo de Quatro Patas	3
181	O Auto da Compadecida	28
182	O barbeiro coronel	1
183	O bicho folharal.	1
184	O bolinho	1
185	O bolo	1
186	O brincador	1

187	O camaleão que não queria mudar de cor	2
188	O camundongo e a lua de queijo	2
189	O carteiro chegou	11
190	O casamento de Dona Baratinha	11
191	O caso da lagarta que tomou chá de sumiço	10
192	O caso do bolinho	11
193	O castelo	1
194	O coelho fujão	2
195	O conde de Monte Cristo	15
196	O corajoso Pinguim	1
197	O corujinho corajoso	2
198	O Corvo e outros contos extraordinários.	5
199	O diário da Pippa Morgan (Livro 1)	1
200	O dragão lança chamas	1
201	O Extraordinário	3
202	O fazedor de velhos	3
203	O feijão fujão	10
204	O fio invisível	10
205	O gambá José	1
206	O gato de botas	1
207	O gigante egoísta	2
208	O grande rabanete	11
209	O Grúfalo	11
210	O Jardim secreto	32
211	O Karaíba	3
212	O leão que não sabia escrever	1
213	O livro mágico.	1
214	O lobo e a chapeuzinho vermelho	1
215	O macaco e a velha	1
216	O macaco e o caranguejo	1
217	O Mágico de Oz (Edição FTD)	1
218	O mal do lobo mau	1
219	O maravilhoso mágico de Oz	1
220	O medinho e o medão	1
221	O menino azul	11
222	O menino de calça curta	1
223	O Menino do Pijama Listrado	3
224	O menino e o maestro	1
225	O menino negro	3
226	O menino que entregava leite.	1
227	O Menino que Quase Virou Cachorro.	5
228	O Mestre e o Herói	3
229	O mistério do ovo	11
230	O monstro das cores	10
231	O monstro das cores vai à escola	11
232	O monstro que adorava ler	2
233	O nabo gigante	2
234	O Navio Negreiro.	5
235	O palhaço e a menina de rodas	1
236	O pequeno Fazendeiro	1

237	O pequeno príncipe	3
238	O perigoso	10
239	O Pica-Pau Amarelo	1
240	O pirata de palavras	11
241	O poço do Visconde	2
242	O Quarto do Despejo	3
243	O que tem atrás da porta?	1
244	O rato no campo e o rato da cidade	1
245	O relógio que perdeu as horas	10
246	O saci	1
247	O sanduíche da Maricota	10
248	O sapato que miava	3
249	O sapo bocarrão	10
250	O sapo comilão	11
251	O segredo da lagartixa	1
252	O seis criados do príncipe	1
253	O senhor alfabeto	10
254	O sumiço (Puxa, que bruxa! – Livro 2)	1
255	O sumiço da elefanta	10
256	O varal de letras	10
257	O varal de vogais	10
258	O velho gigante que engoliu um relógio	1
259	Olhos d'água.	5
260	Olivia perdeu o sono	1
261	Onde está o rabo do sapo	1
262	Orgulho e Preconceito.	5
263	Os dez sacizinhos	10
264	Os meninos da rua Paulo	3
265	Os Miseráveis	20
266	Os problemas da família Gorgonzola	10
267	Os três gatinhos	1
268	Os três jacarezinhos	10
269	Ovelha Rosa	1
270	Pai, posso dar um soco nele?	5
271	Palmares de Zumbi	3
272	Patty Palito	3
273	Pedro o menino do coração nordestino.	5
274	Pegue-me se puder (Diariossauro)	1
275	Perdidos e achados	1
276	Perfumes	3
277	Perigoso	1
278	Peter Pan	27
279	Pimenta no cocuruto	1
280	Pinóquio	1
281	Pinóquio e o lobo lobato.	1
282	Pipo e Fifi	10
283	Poema bichado	1
284	Ponciá Vicêncio.	5
285	Por um mundo mais bacana	1
286	Pra frente é que se anda	2

287	Qual é a cor do amor?	10
288	Quando as mãos podem falar	1
289	Quando eu voltar para o sertão	1
290	Quando me perdi no deserto	1
291	Quarto de Costura	3
292	Quem é o monstro?	1
293	Quem é o rei dos animais?	10
294	Quem parte e reparte	1
295	Reinações de Narizinho	1
296	Respeito	2
297	Robinson Crusoé	3
298	Sabe de quem era aquele rabinho?	1
299	Sabe o que a girafa espiou	1
300	Sabe quem puxou a orelha do colho	1
301	Se as crianças governassem o mundo	10
302	Sempre juntos	1
303	Serões de Dona Benta	1
304	Sete patinhos na lagoa	10
305	Seu Bento, o avarento e suas galinhas	1
306	Sherlock Holmes - Casos Extraordinários	3
307	Supernerd (Diário de um nerd – Livro 3)	1
308	Tem um monstro nesta casa	1
309	Téo quer um abraço	10
310	Triste Fim de Policarpo Quaresma.	5
311	Truques e feitiços (Puxa, que bruxa! – Livro 6)	1
312	Tudo muda	2
313	Turma do folclore	1
314	Um amor de confusão	10
315	Um balão flutua até a lua	1
316	Um cometa tal	1
317	Um dia muito mal humorado	2
318	Um lugar feliz	2
319	Um menino chamado Natal	1
320	Um mundo sob as ondas do mar	1
321	Um novo mundo (Diariossauro)	1
322	Um pinguim tupiniquim	1
323	Um ratinho chamado Miika	1
324	Um urso apressado	2
325	Uma festa animal	2
326	Uma pequena luz na escuridão	25
327	Uma velha e três chapéus	1
328	Vai dar tudo certo	1
329	Vamos ajudar o Gildo	10
330	Vamos ao teatro	1
331	Viagem ao Centro da Terra.	5
332	Viagem ao céu	2
333	Viviana, a rainha do pijama.	1
334	Você já encheu um balde hoje?	1
335	Você troca?	10
336	Kit de livro: "Sobrou pra mim", de Ruth Rocha	1

337	Kit de livro: "O homem que sabia javanês", de Lima Barreto	1
338	Kit de livro: "Conto de escola", de Machado de Assis;	40
339	Kit de livro: A revolução dos bichos	1
340	Kit de livro: Para Viver com Poesia, de Mário Quintana: Poemas breves sobre a vida simples, com palavras comuns e humor leve, perfeitos para iniciantes	1
341	Kit de livro: Melhores Poemas, de Cora Coralina: Versos curtos inspirados na rotina goiana, escritos por ela na terceira idade, cheios de sabedoria popular	1
342	Kit de livro: Toda Poesia, de Paulo Leminski: Textos divertidos e curtos, como haicais, que podem ser lidos em qualquer ordem e provocam sorrisos rápidos	1
343	Kit de livro: As Menores Histórias de Amor do Mundo, vários autores: Micropoemas e contos minúsculos sobre amor e saudade, ideais para leituras rápidas e emocionais	1
344	Kit de livro: Pequeno livro de poemas pequenos, de Luiz Valério: Poemas bem curtos, diretos, pensados para serem leves e acessíveis a todos os públicos	1

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021.
O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.
Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP possuem caráter generalista, sendo uma estimativa das quantidades suficientes para atender as demandas da Secretarias e demais órgãos públicos.
Vale ressaltar que o quantitativo estimado dessa aquisição implicará ganho em escala, vez que se espera que quanto maior a quantidade de bens e serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando-se, assim, a Administração Pública.

7. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento da aquisição

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância ao quantitativo extraído do levantamento das contratações realizadas nos anos anteriores.
Foram determinadas, com isso, a previsão da demanda a ser atendida e as possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas, bem como considerado o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

8. Levantamento de mercado

Para verificação das melhores soluções para aquisição, objeto deste estudo preliminar, foram analisadas as contratações anteriores realizadas por esta Administração, bem como as contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.
Com isso, fora constatado que para a realização de despesas semelhantes, diversas entidades públicas efetivaram a contratação de forma análoga a que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas, como, por exemplo:

Edital nº PCE 10/2026
Local: Rodeio/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE RODEIO
Unidade compradora: 04001 – Secretaria de Educação
Modalidade da contratação: Pregão – Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Tipo: Edital
Id contratação PNCP: 83102814000164-1-000082/2026
Objeto: Aquisição de kits de livros literários e pedagógicos para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino

Edital nº PCE 109/2026
Local: Ibirama/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE IBIRAMA
Unidade compradora: 07001 – Departamento de Supervisao Pedagogica
Modalidade da contratação: Pregão – Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Tipo: Edital
Id contratação PNCP: 83102418000137-1-000142/2026
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de acervo bibliográfico composto por livros literários, destinados à Biblioteca da EM Ruth Fritsche, no Município de Ibirama/SC.

9. Análise das soluções

a) Identificação das soluções

Solução	Descrição da solução
1	Realização de processo licitatório universal para registro de preços, permitindo a aquisição de grandes volumes de títulos recomendados pela BNCC diretamente de editoras ou distribuidoras, garantindo o menor preço por lote.
2	Utilização de atas de registro de preços vigentes de outros órgãos públicos (estaduais ou federais, como o FNDE) para a compra de livros. Essa solução reduz o tempo burocrático e acelera a entrega dos acervos.

b) Análise comparativa das soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	**1**	**X**		
	2	**X**		
A solução está disponível no mercado local para atendimento?	**1**	**X**		
	2		**X**	
A solução é composta por alguma obrigação secundária à contratada?	**1**	**X**		
	2	**X**		
A solução é composta por alguma obrigação secundária à Administração Pública?	**1**	**X**		
	2	**X**		
A solução é aderente às normas ABNT/NBR?				**X**
A solução atende à padronização já adotada pela Administração Pública?	**1**	**X**		
	2		**X**	
A solução atende a critérios de sustentabilidade ambiental?	**1**	**X**		
	2	**X**		
A solução apresenta melhor custo-benefício?	**1**		**X**	

	2	X		

c) Registro das soluções consideradas inviáveis

Durante a análise das soluções possíveis para o atendimento da demanda solicitada, fora considerada a **Solução 2** inviável. Embora esta solução apresente vantagens pontuais, como agilidade no processo, a adoção desse modelo mostrou-se inadequada para a realidade da gestão pública municipal, uma vez que em compras de material didático e literário, o principal motivo de inviabilidade da carona costuma ser a rigidez do catálogo (o município fica preso aos títulos escolhidos pelo órgão gerenciador da ata, que nem sempre atendem à necessidade real).

d) Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Considerando as características e as quantidades dos materiais necessários, bem como os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública, está na Solução 1, qual seja, a efetiva aquisição de acervo bibliográfico diversificado por meio de Registro de Preços, para atender a necessidade de composição, atualização e ampliação das bibliotecas das escolas da rede municipal de ensino, em conformidade com as diretrizes e títulos recomendados pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

e) Estimativas do valor da contratação

Com base no artigo 18, §1º, incisos IV e VI, da Lei nº 14.133/2021, fora elaborada a planilha orçamentária e realizada pesquisa de preço, obtendo-se o valor estimado da média aritmética:

Nº	Descrição	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	A operação de Lili	1	70,00	70,00
2	A zebrinha preocupada.	1	70,00	70,00
3	O vaqueiro que nunca mentia - um conto popular brasileiro	5	93,00	465,00
4	100 histórias de animais de todo o mundo	1	89,90	89,90
5	100 histórias maravilhosas	1	89,90	89,90
6	100 histórias para crianças	1	89,90	89,90
7	179 histórias da Bíblia	1	12,90	12,90
8	179 histórias para divertir	1	12,90	12,90
9	179 histórias para ler e sonhar	1	12,90	12,90
10	364 histórias de todos os tempos	1	89,90	89,90
11	364 histórias do mundo todo	1	89,90	89,90
12	A árvore da montanha	1	60,00	60,00
13	A árvore do caju	1	39,90	39,90
14	A bacia amarela	1	39,90	39,90
15	A bailarina fantasma	3	69,90	209,70
16	A caixa	1	64,90	64,90
17	A caixa mágica de Jéssica.	1	70,00	70,00
18	A caixa maluca	11	88,00	968,00
19	A carta de Gildo	12	62,90	754,80
20	A casa da floresta	1	116,90	116,90
21	A casa do tatu	1	39,90	39,90
22	A casa dos bichos	1	39,90	39,90
23	A casa sonolenta	10	99,00	990,00
24	A cesta de Dona Maricota	11	30,00	330,00

25	A chave do tamanho	1	24,90	24,90
26	A chegada de Anne (Universo Anne)	1	34,90	34,90
27	A cobra jurema	1	39,90	39,90
28	A colcha de retalhos	10	73,00	730,00
29	A confusão do feitiço (Puxa, que bruxa! – Livro 4)	1	24,90	24,90
30	A cor de Coraline	10	74,90	749,00
31	A corujinha corajosa	1	69,90	69,90
32	A Droga da Obediência	3	107,00	321,00
33	A eleição na silva	1	35,00	35,00
34	A escola da dona joaninha	2	64,90	129,80
35	A Escrava Isaura.	5	67,90	339,50
36	A extraordinária garota chamada Estrela	25	55,00	1375,00
37	A fada que tinha ideias	20	112,00	2240,00
38	A família que morou dentro de um sapato	1	20,00	20,00
39	A fazedora de Nuvens	1	39,90	39,90
40	A festa no céu	1	44,90	44,90
41	A fome do lobo	1	75,00	75,00
42	A formiga e a neve	12	91,00	1092,00
43	A galinha ruiva	14	87,00	1218,00
44	A gansa dos ovos de ouro	1	39,90	39,90
45	A Ilha de Abel	3	82,00	246,00
46	A ilha perdida	32	100,00	3200,00
47	A joaninha que perdeu as pintinhas	11	50,00	550,00
48	A lagarta comilona	12	39,90	478,80
49	A mala maluca	13	39,90	518,70
50	A marca de uma lágrima	20	114,00	2280,00
51	A margarida friorenta	11	79,00	869,00
52	A melhor amiga de Anne (Universo Anne)	1	34,90	34,90
53	A menina que odiava livros	2	50,00	100,00
54	A orquestra dos amigos	1	129,90	129,90
55	A primavera da lagarta	10	92,00	920,00
56	A princesa que não queria apender a ler	3	74,00	222,00
57	A princesa que não queria ser princesa	1	25,00	25,00
58	A reforma da natureza	2	24,90	49,80
59	A Revolução dos Bichos em HQ	3	29,90	89,70
60	A risada de biriba	1	46,00	46,00
61	A sementinha que queria nascer	10	43,00	430,00
62	A sombrinha vermelha	1	39,90	39,90
63	A terra dos meninos pelados	3	95,00	285,00
64	A Tulipa Negra	3	82,00	246,00
65	A vaca Mumu	10	35,00	350,00
66	A vaca que botou um ovo	10	88,00	880,00
67	A vida que ninguém vê	3	69,90	209,70
68	A Volta ao Mundo em 80 Dias	5	104,00	520,00
69	A zebrinha preocupada	10	70,00	700,00
70	Academia dos abraços	1	34,90	34,90
71	Aconteça o que acontecer, sempre vou amar você!	1	54,90	54,90
72	Alice através do Espelho	1	60,00	60,00
73	Alice no País da Mentira	25	105,00	2625,00
74	Alice no país das maravilhas	1	69,90	69,90

75	Alucinado som de tuba	3	90,00	270,00
76	Ameaça colorida (Puxa, que bruxa! – Livro 3)	1	24,90	24,90
77	Amoras	5	54,90	274,50
78	Anne de Green Gables	3	49,90	149,70
79	Anne Frank	1	34,90	34,90
80	Apertada e sem espaço	1	67,90	67,90
81	Aritmética da Emília	1	24,90	24,90
82	As aventuras de Pinóquio	1	75,90	75,90
83	As cores da reciclagem	1	39,90	39,90
84	As princesas soltam pum	10	87,00	870,00
85	Aventuras em Hollywood (Diário de um nerd – Livro 2)	1	30,00	30,00
86	Barco de papel	11	100,00	1100,00
87	Barulhinho, barulhão	1	39,90	39,90
88	Bichodário	10	77,00	770,00
89	Bisa, Bia, Bisa Bel	20	102,00	2040,00
90	Box O mundo de Norm	1	75,00	75,00
91	Bruxa informante (Puxa, que bruxa! – Livro 5)	1	25,00	25,00
92	Caçadas de Pedrinho	1	24,90	24,90
93	Cadê o ovo?	1	46,00	46,00
94	Camilão, o comilão	10	92,00	920,00
95	Carona na vassoura	12	67,90	814,80
96	Carta Errante	1	77,00	77,00
97	Chapeuzinho Adormecida no País das Maravilhas	1	75,00	75,00
98	Chapeuzinho Amarelo	11	59,80	657,80
99	Chapeuzinho colorido	11	77,90	856,90
100	Chuva	3	72,90	218,70
101	Cinco Crianças e um segredo	1	24,90	24,90
102	Coisas que eu amo (O diário da Pippa Morgan – Livro 2)	1	25,00	25,00
103	Coleção: Contos do Sertão 10 títulos.	5	30,00	150,00
104	Coletânea de poesias	3	40,44	121,32
105	Como treinar seu dragão	25	69,90	1747,50
106	Contos do baobá	3	71,90	215,70
107	Contos grimm	1	25,00	25,00
108	Coraline	25	79,90	1997,50
109	Cumarim	1	74,00	74,00
110	Dançando na chuva (Diariossauro)	1	24,90	24,90
111	De papo com a noite	1	46,00	46,00
112	Deixa comigo	1	39,90	39,90
113	Detetive Siqueira em O Panfleto	3	77,00	231,00
114	Deu a zebra?	1	39,90	39,90
115	Dia brinquedo	1	66,00	66,00
116	Diário de um nerd (Livro 1)	1	24,90	24,90
117	Dino Samuel	1	39,90	39,90
118	Dom Casmurro	3	72,90	218,70
119	Dom Quixote	25	79,00	1975,00
120	E não sobrou nenhum	3	69,90	209,70
121	E o lobo?	1	39,90	39,90
122	É para o meu bem.	1	74,90	74,90
123	Edmundo e o Resmungo	1	69,90	69,90
124	Elmer, o elefante xadrez	11	59,90	658,90

125	Em Ti - Projeto Interioridade	3	94,00	282,00
126	Embananado	1	39,90	39,90
127	Empatia	2	74,90	149,80
128	Era uma vez um gato xadrez	11	88,00	968,00
129	Estela Estrela	1	50,00	50,00
130	Eu consigo!	1	34,90	34,90
131	Eu sou assim e vou te mostrar	10	69,90	699,00
132	Fábulas de Esopo	1	79,90	79,90
133	Fazenda do zenon	1	29,90	29,90
134	Fazendo nada	1	46,00	46,00
135	Felipinho, o melhor amigo dos animais	1	39,90	39,90
136	Festa no céu	10	86,00	860,00
137	Festa no formigueiro	1	30,00	30,00
138	Filomena e a caixa da amizade	1	39,90	39,90
139	Frida Kahlo e seus animalitos	1	77,00	77,00
140	Gentileza	1	89,90	89,90
141	Graças e desgraças da corte do rei Tadinho	1	29,90	29,90
142	Guerras bruxônicas (Puxa, que bruxa! – Livro 1)	1	25,00	25,00
143	Harry Potter e a criança amaldiçoada	3	64,90	194,70
144	Histórias de Crime e Mistério	3	100,00	300,00
145	Histórias de Tia Nastácia	1	43,00	43,00
146	Histórias do mundo para crianças	1	69,90	69,90
147	Iara	1	34,90	34,90
148	Imperfeitamente perfeito	2	69,90	139,80
149	Infância na aldeia	1	40,00	40,00
150	Jacaré, não!	10	64,90	649,00
151	Jeremias – Pele	3	40,00	120,00
152	João e maria	1	79,90	79,90
153	Kafka e a boneca viajante	3	71,88	215,64
154	Lua menina e menino onça	10	51,00	510,00
155	Macaqueasses	10	52,90	529,00
156	Macha criança	1	190,00	190,00
157	Manual de Desculpas Esfarrapadas	3	79,00	237,00
158	Marcelo, amarelo, martelo.	1	99,00	99,00
159	Masha e o Urso	1	39,90	39,90
160	Medo estranho, antídoto esquisito	1	39,90	39,90
161	Melhores amigos para sempre	1	34,90	34,90
162	Memorias da Emília	2	24,90	49,80
163	Memórias de um burro	1	24,90	24,90
164	Menino que entregada leite	1	77,00	77,00
165	Meu cachorro sumiu	1	39,90	39,90
166	Meu lar	1	89,90	89,90
167	Meu nome é Zé, e o seu qual é?	11	27,90	306,90
168	Meu reino por um tempinho	1	39,90	39,90
169	Minha família Enauenê	1	77,00	77,00
170	Misturichos	10	69,90	699,00
171	Muito barulho por nada	30	60,00	1800,00
172	Na minha pele	3	69,90	209,70
173	Não falei com a boca cheia	1	39,90	39,90
174	No fundo dos teus olhos	25	53,00	1325,00

175	No Interior de Cecília	3	64,23	192,69
176	No meu caderno tem	1	39,90	39,90
177	Numa Fração de Segundos	3	41,50	124,50
178	O abrigo perfeito	1	69,90	69,90
179	O Alienista.	5	58,90	294,50
180	O Anjo de Quatro Patas	3	107,00	321,00
181	O Auto da Compadecida	28	69,90	1957,20
182	O barbeiro coronel	1	70,00	70,00
183	O bicho folharal.	1	45,00	45,00
184	O bolinho	1	39,90	39,90
185	O bolo	1	46,00	46,00
186	O brincador	1	39,90	39,90
187	O camaleão que não queria mudar de cor	2	39,90	79,80
188	O camundongo e a lua de queijo	2	39,90	79,80
189	O carteiro chegou	11	89,90	988,90
190	O casamento de Dona Baratinha	11	56,00	616,00
191	O caso da lagarta que tomou chá de sumiço	10	67,90	679,00
192	O caso do bolinho	11	93,00	1023,00
193	O castelo	1	40,00	40,00
194	O coelho fujão	2	40,00	80,00
195	O conde de Monte Cristo	15	94,90	1423,50
196	O corajoso Pinguim	1	39,90	39,90
197	O corujinho corajoso	2	69,90	139,80
198	O Corvo e outros contos extraordinários.	5	24,90	124,50
199	O diário da Pippa Morgan (Livro 1)	1	20,00	20,00
200	O dragão lança chamas	1	39,90	39,90
201	O Extraordinário	3	69,90	209,70
202	O fazedor de velhos	3	77,90	233,70
203	O feijão fujão	10	63,90	639,00
204	O fio invisível	10	64,90	649,00
205	O gambá José	1	29,90	29,90
206	O gato de botas	1	74,00	74,00
207	O gigante egoísta	2	63,00	126,00
208	O grande rabanete	11	93,00	1023,00
209	O Grúfalo	11	67,90	746,90
210	O Jardim secreto	32	59,90	1916,80
211	O Karaíba	3	63,00	189,00
212	O leão que não sabia escrever	1	74,90	74,90
213	O livro mágico.	1	77,00	77,00
214	O lobo e a chapeuzinho vermelho	1	39,90	39,90
215	O macaco e a velha	1	63,00	63,00
216	O macaco e o caranguejo	1	14,90	14,90
217	O Mágico de Oz (Edição FTD)	1	77,00	77,00
218	O mal do lobo mau	1	77,00	77,00
219	O maravilhoso mágico de Oz	1	108,00	108,00
220	O medinho e o medão	1	46,00	46,00
221	O menino azul	11	68,90	757,90
222	O menino de calça curta	1	74,00	74,00
223	O Menino do Pijama Listrado	3	69,90	209,70
224	O menino e o maestro	1	74,00	74,00

225	O menino negro	3	69,90	209,70
226	O menino que entregava leite.	1	77,00	77,00
227	O Menino que Quase Virou Cachorro.	5	72,90	364,50
228	O Mestre e o Herói	3	99,00	297,00
229	O mistério do ovo	11	40,00	440,00
230	O monstro das cores	10	88,90	889,00
231	O monstro das cores vai à escola	11	88,90	977,90
232	O monstro que adorava ler	2	74,00	148,00
233	O nabo gigante	2	39,90	79,80
234	O Navio Negreiro.	5	80,00	400,00
235	O palhaço e a menina de rodas	1	40,00	40,00
236	O pequeno Fazendeiro	1	34,90	34,90
237	O pequeno príncipe	3	34,90	104,70
238	O perigoso	10	39,90	399,00
239	O Pica-Pau Amarelo	1	24,90	24,90
240	O pirata de palavras	11	57,00	627,00
241	O poço do Visconde	2	24,90	49,80
242	O Quarto do Despejo	3	100,00	300,00
243	O que tem atrás da porta?	1	67,90	67,90
244	O rato no campo e o rato da cidade	1	92,00	92,00
245	O relógio que perdeu as horas	10	25,90	259,00
246	O saci	1	24,90	24,90
247	O sanduíche da Maricota	10	88,00	880,00
248	O sapato que miava	3	77,00	231,00
249	O sapo bocarrão	10	84,90	849,00
250	O sapo comilão	11	46,00	506,00
251	O segredo da lagartixa	1	74,00	74,00
252	O seis criados do príncipe	1	25,00	25,00
253	O senhor alfabeto	10	63,00	630,00
254	O sumiço (Puxa, que bruxa! – Livro 2)	1	25,00	25,00
255	O sumiço da elefanta	10	80,00	800,00
256	O varal de letras	10	39,90	399,00
257	O varal de vogais	10	39,90	399,00
258	O velho gigante que engoliu um relógio	1	80,00	80,00
259	Olhos d'água.	5	35,00	175,00
260	Olivia perdeu o sono	1	39,90	39,90
261	Onde está o rabo do sapo	1	84,00	84,00
262	Orgulho e Preconceito.	5	64,90	324,50
263	Os dez sacizinhos	10	42,50	425,00
264	Os meninos da rua Paulo	3	79,90	239,70
265	Os Miseráveis	20	67,90	1358,00
266	Os problemas da família Gorgonzola	10	92,00	920,00
267	Os três gatinhos	1	39,90	39,90
268	Os três jacarezinhos	10	54,90	549,00
269	Ovelha Rosa	1	29,90	29,90
270	Pai, posso dar um soco nele?	5	100,00	500,00
271	Palmares de Zumbi	3	64,90	194,70
272	Patty Palito	3	99,00	297,00
273	Pedro o menino do coração nordestino.	5	70,00	350,00
274	Pegue-me se puder (Diariossauro)	1	24,90	24,90

275	Perdidos e achados	1	39,90	39,90
276	Perfumes	3	74,00	222,00
277	Perigoso	1	39,90	39,90
278	Peter Pan	27	59,90	1617,30
279	Pimenta no cocuruto	1	70,00	70,00
280	Pinóquio	1	77,00	77,00
281	Pinóquio e o lobo lobato.	1	39,90	39,90
282	Pipo e Fifi	10	47,90	479,00
283	Poema bichado	1	39,90	39,90
284	Ponciá Vicêncio.	5	42,00	210,00
285	Por um mundo mais bacana	1	74,00	74,00
286	Pra frente é que se anda	2	34,90	69,80
287	Qual é a cor do amor?	10	67,90	679,00
288	Quando as mãos podem falar	1	39,90	39,90
289	Quando eu voltar para o sertão	1	39,90	39,90
290	Quando me perdi no deserto	1	39,90	39,90
291	Quarto de Costura	3	77,00	231,00
292	Quem é o monstro?	1	39,90	39,90
293	Quem é o rei dos animais?	10	15,00	150,00
294	Quem parte e reparte	1	68,00	68,00
295	Reinações de Narizinho	1	98,00	98,00
296	Respeito	2	39,90	79,80
297	Robinson Crusoé	3	99,90	299,70
298	Sabe de quem era aquele rabinho?	1	46,00	46,00
299	Sabe o que a girafa espiou	1	46,00	46,00
300	Sabe quem puxou a orelha do colho	1	46,00	46,00
301	Se as crianças governassem o mundo	10	111,00	1110,00
302	Sempre juntos	1	89,90	89,90
303	Serões de Dona Benta	1	98,00	98,00
304	Sete patinhos na lagoa	10	62,00	620,00
305	Seu Bento, o avarento e suas galinhas	1	39,90	39,90
306	Sherlock Holmes - Casos Extraordinários	3	82,00	246,00
307	Supernerd (Diário de um nerd – Livro 3)	1	25,00	25,00
308	Tem um monstro nesta casa	1	44,90	44,90
309	Téo quer um abraço	10	63,00	630,00
310	Triste Fim de Policarpo Quaresma.	5	67,90	339,50
311	Truques e feitiços (Puxa, que bruxa! – Livro 6)	1	24,90	24,90
312	Tudo muda	2	77,90	155,80
313	Turma do folclore	1	34,90	34,90
314	Um amor de confusão	10	81,00	810,00
315	Um balão flutua até a lua	1	64,90	64,90
316	Um cometa tal	1	39,90	39,90
317	Um dia muito mal humorado	2	39,90	79,80
318	Um lugar feliz	2	89,90	179,80
319	Um menino chamado Natal	1	29,90	29,90
320	Um mundo sob as ondas do mar	1	89,90	89,90
321	Um novo mundo (Diariossauro)	1	24,90	24,90
322	Um pinguim tupiniquim	1	34,90	34,90
323	Um ratinho chamado Miika	1	39,90	39,90
324	Um urso apressado	2	39,90	79,80

325	Uma festa animal	2	39,90	79,80
326	Uma pequena luz na escuridão	25	20,00	500,00
327	Uma velha e três chapéus	1	77,00	77,00
328	Vai dar tudo certo	1	54,90	54,90
329	Vamos ajudar o Gildo	10	40,00	400,00
330	Vamos ao teatro	1	77,00	77,00
331	Viagem ao Centro da Terra.	5	88,00	440,00
332	Viagem ao céu	2	77,00	154,00
333	Viviana, a rainha do pijama.	1	108,00	108,00
334	Você já encheu um balde hoje?	1	39,90	39,90
335	Você troca?	10	92,00	920,00
336	Kit de livro: "Sobrou pra mim", de Ruth Rocha	1	72,90	72,90
337	Kit de livro: "O homem que sabia javanês", de Lima Barreto	1	35,00	35,00
338	Kit de livro: "Conto de escola", de Machado de Assis;	40	55,00	2200,00
339	Kit de livro: A revolução dos bichos	1	55,00	55,00
340	Kit de livro: Para Viver com Poesia, de Mário Quintana: Poemas breves sobre a vida simples, com palavras comuns e humor leve, perfeitos para iniciantes	1	40,00	40,00
341	Kit de livro: Melhores Poemas, de Cora Coralina: Versos curtos inspirados na rotina goiana, escritos por ela na terceira idade, cheios de sabedoria popular	1	65,00	65,00
342	Kit de livro: Toda Poesia, de Paulo Leminski: Textos divertidos e curtos, como haicais, que podem ser lidos em qualquer ordem e provocam sorrisos rápidos	1	92,90	92,90
343	Kit de livro: As Menores Histórias de Amor do Mundo, vários autores: Micropoemas e contos minúsculos sobre amor e saudade, ideais para leituras rápidas e emocionais	1	59,90	59,90
344	Kit de livro: Pequeno livro de poemas pequenos, de Luiz Valério: Poemas bem curtos, diretos, pensados para serem leves e acessíveis a todos os públicos	1	45,00	45,00

Deve se acrescentar, ainda, que o valor indicado acima, em obediência aos requisitos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, fora obtido da pesquisa com empresas do ramo, que segue anexo aos autos, bem como servirá como parâmetro para identificar o custo total da contratação e subsidiar o presente processo licitatório.

f) Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados acima, a solução proposta consistirá na aquisição de livros para compor o acervo das bibliotecas das escolas municipais, sendo que tal contratação destina-se ao atendimento da necessidade do Município descrita neste estudo.

Por se tratarem de itens que se enquadram na classificação de **bens de qualidade comuns**, conforme a previsão do artigo 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser realizado procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com adjudicação **POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO** e com **REGISTRO DE PREÇOS**, com base nos artigos 6º, XLI e XLV; 17, §2º, 33, I OU II, e 34, da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*
> *(...)*

XLI – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
(...)
XLV – sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
(...)
§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:
I – menor preço;

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

A contratação será formalizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do artigo 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, solução que se mostra eficiente e apropriada à natureza da demanda, na medida em possibilita a referida aquisição conforme a real necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira, sem a obrigatoriedade de contratação imediata.
Essa estratégia proporciona maior conveniência na operacionalização, flexibilidade na gestão pública, maior controle sobre os gastos e a racionalização dos processos de aquisições, além de permitir o planejamento das atividades, economicidade, eficácia e de contribuir para a otimização dos recursos públicos, possibilitando a aquisição/prestação de serviços de forma parcelada conforme a real necessidade do órgão e evitando o superávit de estoques desnecessários, os custos com armazenamento e as possíveis perdas.
Os itens que serão adquiridos deverão observar as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, de modo a atender às diversas finalidades administrativas, operacionais, técnicas e logísticas desempanhadas pelos órgãos demandantes.
Ademais, a adoção dessa solução encontra respaldo nos princípios constitucionais e administrativas que regem a atuação da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, conforme previstos no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.
Assim, a presente solução revela-se tecnicamente adequada, juridicamente amparada e economicamente vantajosa para a Administração Públoca Municipal.

g) Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.
Nesse sentido, considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único lote, conforme as especificações constantes da tabela acima destacada.

Optou-se pela não divisão do objeto, reunindo-se todos os itens em um único lote, pois, diante das suas particularidades e da dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala.
Ao se realizar a concentração de itens em lote único, gera-se um maior vulto econômico, aumentando-se o número de interessados na participação do certame e, consequentemente, a competitividade.
Ressalta-se que a formação dos grupos se baseou na junção de itens intrinsecamente relacionados, ou seja, que são fornecidos por empresas de mesmo ramo de negócio, o que não compromete a ampla concorrência.
Ainda, não será permitida a subcontratação do objeto licitado, vez que esta somente se mostra cabível quando o objeto a ser licitado for de execução complexa, com fases que necessitam da participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não se verifica no presente procedimento licitatório.

h) Contratações correlatas/interdependentes
Não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes em andamento para a referida contratação que venham a interferir ou merecer maiores cuidados.

i) Impactos ambientais
Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face às características dos materiais que compõem os itens, sendo necessário tão somente que a licitante contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

j) Resultados pretendidos
A Administração Municipal busca, com a aquisição de livros para compor o acervo das bibliotecas das escolas municipais, o suprimento da necessidade de estoque adequado, visando garantir um atendimento de qualidade das secretarias e demais órgãos públicos aos munícipes.
Outrossim, almeja com a contratação da pretensa solução maior economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito aos impactos ambientais positivos.
Em termos de economicidade e de eficiência, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício, bem como o uso racional dos recursos financeiros disponíveis e a centralização da aquisição num único processo licitatório, evitando contratações fragmentadas.
Com isso, espera-se maior ganho de escala, redução dos gastos administrativos, alcançando-se preços mais competitivos e padronização no fornecimento dos bens.
Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, o que simplifica a gestão contratual e o controle da execução.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta – consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas –, espera-se o regular cumprimento, por parte do contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, evitando-se a rescisão contratual ou outras sanções em decorrência da inexecução do instrumento pactuado e permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.
Quanto à dimensão ambiental, entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta contra o meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.
Por fim, visa se assegurar o princípio de isonomia e da competitividade entre os licitantes, evitando contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis, assim como a correta fiscalização e gestão do contrato firmado.

k) Providências para adequação do ambiente da Administração
Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

l) Análise de risco
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. O melhor detalhamento de tais riscos segue no Mapa de Riscos.
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

m) Conclusão: viabilidade da contratação
Com base nas especificações do objeto, requisitos legais e demais elementos obtidos nos estudos preliminares, a solução escolhida, que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, consiste na seguinte contratação: aquisição de livros para compor o acervo das bibliotecas das escolas municipais.
Vale ressaltar que esta solução atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos, sendo que considerando as informações do presente estudo técnico preliminar, conclui que a presente contratação se configura tecnicamente viável e necessária.

n) Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
O responsável pela elaboração do presente documento fora a Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ANDRÉIA SANTOS DE MATOS CARNEIRO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 055/2024

Órgão: Município de Tanque Novo
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Responsável pela Demanda: Andréia Santos de Matos Carneiro

MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS

1. Objeto

Aquisição de livros para compor o acervo das bibliotecas das escolas municipais

2. Riscos identificados para etapa de planejamento da contratação

Risco 01:	**Planejamento deficiente**
Probabilidade: (X) Baixa ( )Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa (X)Média ()Alta	
Danos: O prejuízo ao atendimento da demanda da Secretaria.	
Ação(ões) Preventiva(s)	**Responsável:**
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Revisão de quantitativo	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Risco 02:	**Elaboração do Termo de Referência inadequado/Especificação insuficiente dos materiais/produtos**
Probabilidade: (X) Baixa ( )Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( )Média (X)Alta	
Danos: Utilização, por parte da CONTRATADA, de produtos de baixa qualidade, que não atendam adequadamente as necessidades que geraram tal aquisição.	
Ação(ões) Preventiva(s)	**Responsável:**
Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto a ser contratado, bem como os critérios mínimos de aceitação dos produtos e solicitar a revisão deste pelo setor competente.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Refazer o Termo de Referência.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Risco 03:	**Atraso na conclusão do processo licitatório**
Probabilidade: (X) Baixa ( )Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa (X)Média ( )Alta	
Danos: Retardamento da análise e processamento do certame. Não atendimento da demanda no prazo necessário. Prejuízos às atividades das Secretarias.	
Ação(ões) Preventiva(s)	**Responsável:**
Acompanhar a tramitação do processo	Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Agente de Contratação /Pregoeira
Ação (ões) de Contingência:	**Responsável:**

Mitigação das causas que contribuem para a morosidade do processo e correção de eventuais falhas.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Agente de Contratação/Pregoeira

Risco 04:	**Licitação Deserta ou Fracassada**
Probabilidade: (X) Baixa ( )Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa (X)Média ( )Alta	
Danos: Não aquisição dos bens requisitados pelas Secretarias ou demora na aquisição do produto. Atividades dos órgãos públicos comprometidas ou inviabilizadas.	
Ação(ões) Preventiva(s)	**Responsável:**
Planejamento financeiro para Contratações e levantamento adequado dos preços com estimativa economicamente viável, não havendo valores superestimados.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação (ões) de Contingência:	**Responsável:**
Reprogramação de Planejamento financeiro. Verificação dos motivos que levaram a frustração da licitação. Correção dos valores estimados e reabertura do certame.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Agente de Contratação/Pregoeira

3. Riscos identificados para a fase de gestão e execução do objeto

Risco 01:	**Atraso no fornecimento**
Probabilidade: ( ) Baixa (X)Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( )Média (X)Alta	
Danos: Atraso na entrega dos produtos no prazo determinado em edital/contrato.	
Ação(ões) Preventiva(s)	**Responsável:**
Fiscalizar o contrato sobre prazo de fornecimento. Notificação de dias restantes para entrega.	Fiscal de Contratos designado
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir a demanda do órgão. Possibilidade de rescisão contratual após notificação e não atendimento.	Assessoria Jurídica

Risco 02:	**Aquisição com preço acima da média do mercado**
Probabilidade: (X) Baixa ()Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa (X)Média ( )Alta	
Danos: Dano ao erário.	
Ação(ões) Preventiva(s)	**Responsável:**
Pesquisa de preço.	Setor de cotação/pesquisa de preços
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Não realizar contratações com valores em desacordo com o valor máximo estipulado.	Agente de Contratação/ Pregoeira

Risco 03:	**Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada**
Probabilidade: (X) Baixa ()Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa (X)Média ( )Alta	

Danos: Recusa de fornecimento pela contratada	
Ação(ões) Preventiva(s)	**Responsável:**
Planejamento financeiro	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Reservar os recursos e cumprir o planejamento para o exercício financeiro	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Risco 04:	**Execução do objeto em desacordo com o Termo de Referência.**
Probabilidade: (X) Baixa ( )Média ( )Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( )Média (X)Alta	
Danos: Prejuízo ao erário e produtos não atenderão às demandas conforme planejamento.	
Ação(ões) Preventiva(s)	**Responsável:**
Descrição detalhada no Termo de Referência das especificações técnicas. Fiscalização e acompanhamento da execução do contrato de forma ativa e periódica.	Fiscal de Contratos
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Aplicação de sanções e penalidades previstas no Contrato	Fiscal de Contratos/Assessoria Jurídica

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

O responsável pela elaboração do presente documento fora a Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ANDRÉIA SANTOS DE MATOS CARNEIRO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 055/2024

Órgão: Município de Tanque Novo
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Responsável pela Demanda: Andréia Santos de Matos Carneiro

TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

1 **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Aquisição de livros para compor o acervo das bibliotecas das escolas municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	Descrição	QTD
1	A operação de Lili	1
2	A zebrinha preocupada.	1
3	O vaqueiro que nunca mentia - um conto popular brasileiro	5
4	100 histórias de animais de todo o mundo	1
5	100 histórias maravilhosas	1
6	100 histórias para crianças	1
7	179 histórias da Bíblia	1
8	179 histórias para divertir	1
9	179 histórias para ler e sonhar	1
10	364 histórias de todos os tempos	1
11	364 histórias do mundo todo	1
12	A árvore da montanha	1
13	A árvore do caju	1
14	A bacia amarela	1
15	A bailarina fantasma	3
16	A caixa	1
17	A caixa mágica de Jéssica.	1
18	A caixa maluca	11
19	A carta de Gildo	12
20	A casa da floresta	1
21	A casa do tatu	1
22	A casa dos bichos	1
23	A casa sonolenta	10
24	A cesta de Dona Maricota	11
25	A chave do tamanho	1
26	A chegada de Anne (Universo Anne)	1
27	A cobra jurema	1
28	A colcha de retalhos	10
29	A confusão do feitiço (Puxa, que bruxa! – Livro 4)	1
30	A cor de Coraline	10
31	A corujinha corajosa	1
32	A Droga da Obediência	3
33	A eleição na silva	1
34	A escola da dona joaninha	2
35	A Escrava Isaura.	5
36	A extraordinária garota chamada Estrela	25
37	A fada que tinha ideias	20
38	A família que morou dentro de um sapato	1
39	A fazedora de Nuvens	1
40	A festa no céu	1

41	A fome do lobo	1
42	A formiga e a neve	12
43	A galinha ruiva	14
44	A gansa dos ovos de ouro	1
45	A Ilha de Abel	3
46	A ilha perdida	32
47	A joaninha que perdeu as pintinhas	11
48	A lagarta comilona	12
49	A mala maluca	13
50	A marca de uma lágrima	20
51	A margarida friorenta	11
52	A melhor amiga de Anne (Universo Anne)	1
53	A menina que odiava livros	2
54	A orquestra dos amigos	1
55	A primavera da lagarta	10
56	A princesa que não queria apender a ler	3
57	A princesa que não queria ser princesa	1
58	A reforma da natureza	2
59	A Revolução dos Bichos em HQ	3
60	A risada de biriba	1
61	A sementinha que queria nascer	10
62	A sombrinha vermelha	1
63	A terra dos meninos pelados	3
64	A Tulipa Negra	3
65	A vaca Mumu	10
66	A vaca que botou um ovo	10
67	A vida que ninguém vê	3
68	A Volta ao Mundo em 80 Dias	5
69	A zebrinha preocupada	10
70	Academia dos abraços	1
71	Aconteça o que acontecer, sempre vou amar você!	1
72	Alice através do Espelho	1
73	Alice no País da Mentira	25
74	Alice no país das maravilhas	1
75	Alucinado som de tuba	3
76	Ameaça colorida (Puxa, que bruxa! – Livro 3)	1
77	Amoras	5
78	Anne de Green Gables	3
79	Anne Frank	1
80	Apertada e sem espaço	1
81	Aritmética da Emília	1
82	As aventuras de Pinóquio	1
83	As cores da reciclagem	1
84	As princesas soltam pum	10
85	Aventuras em Hollywood (Diário de um nerd – Livro 2)	1
86	Barco de papel	11
87	Barulhinho, barulhão	1
88	Bichodário	10
89	Bisa, Bia, Bisa Bel	20
90	Box O mundo de Norm	1

91	Bruxa informante (Puxa, que bruxa! – Livro 5)	1
92	Caçadas de Pedrinho	1
93	Cadê o ovo?	1
94	Camilão, o comilão	10
95	Carona na vassoura	12
96	Carta Errante	1
97	Chapeuzinho Adormecida no País das Maravilhas	1
98	Chapeuzinho Amarelo	11
99	Chapeuzinho colorido	11
100	Chuva	3
101	Cinco Crianças e um segredo	1
102	Coisas que eu amo (O diário da Pippa Morgan – Livro 2)	1
103	Coleção: Contos do Sertão 10 títulos.	5
104	Coletânea de poesias	3
105	Como treinar seu dragão	25
106	Contos do baobá	3
107	Contos grimm	1
108	Coraline	25
109	Cumarim	1
110	Dançando na chuva (Diariossauro)	1
111	De papo com a noite	1
112	Deixa comigo	1
113	Detetive Siqueira em O Panfleto	3
114	Deu a zebra?	1
115	Dia brinquedo	1
116	Diário de um nerd (Livro 1)	1
117	Dino Samuel	1
118	Dom Casmurro	3
119	Dom Quixote	25
120	E não sobrou nenhum	3
121	E o lobo?	1
122	É para o meu bem.	1
123	Edmundo e o Resmungo	1
124	Elmer, o elefante xadrez	11
125	Em Ti - Projeto Interioridade	3
126	Embananado	1
127	Empatia	2
128	Era uma vez um gato xadrez	11
129	Estela Estrela	1
130	Eu consigo!	1
131	Eu sou assim e vou te mostrar	10
132	Fábulas de Esopo	1
133	Fazenda do zenon	1
134	Fazendo nada	1
135	Felipinho, o melhor amigo dos animais	1
136	Festa no céu	10
137	Festa no formigueiro	1
138	Filomena e a caixa da amizade	1
139	Frida Kahlo e seus animalitos	1
140	Gentileza	1

141	Graças e desgraças da corte do rei Tadinho	1
142	Guerras bruxônicas (Puxa, que bruxa! – Livro 1)	1
143	Harry Potter e a criança amaldiçoada	3
144	Histórias de Crime e Mistério	3
145	Histórias de Tia Nastácia	1
146	Histórias do mundo para crianças	1
147	Iara	1
148	Imperfeitamente perfeito	2
149	Infância na aldeia	1
150	Jacaré, não!	10
151	Jeremias – Pele	3
152	João e maria	1
153	Kafka e a boneca viajante	3
154	Lua menina e menino onça	10
155	Macaqueasses	10
156	Macha criança	1
157	Manual de Desculpas Esfarrapadas	3
158	Marcelo, amarelo, martelo.	1
159	Masha e o Urso	1
160	Medo estranho, antídoto esquisito	1
161	Melhores amigos para sempre	1
162	Memorias da Emília	2
163	Memórias de um burro	1
164	Menino que entregada leite	1
165	Meu cachorro sumiu	1
166	Meu lar	1
167	Meu nome é Zé, e o seu qual é?	11
168	Meu reino por um tempinho	1
169	Minha família Enauenê	1
170	Misturichos	10
171	Muito barulho por nada	30
172	Na minha pele	3
173	Não falei com a boca cheia	1
174	No fundo dos teus olhos	25
175	No Interior de Cecília	3
176	No meu caderno tem	1
177	Numa Fração de Segundos	3
178	O abrigo perfeito	1
179	O Alienista.	5
180	O Anjo de Quatro Patas	3
181	O Auto da Compadecida	28
182	O barbeiro coronel	1
183	O bicho folharal.	1
184	O bolinho	1
185	O bolo	1
186	O brincador	1
187	O camaleão que não queria mudar de cor	2
188	O camundongo e a lua de queijo	2
189	O carteiro chegou	11
190	O casamento de Dona Baratinha	11

191	O caso da lagarta que tomou chá de sumiço	10
192	O caso do bolinho	11
193	O castelo	1
194	O coelho fujão	2
195	O conde de Monte Cristo	15
196	O corajoso Pinguim	1
197	O corujinho corajoso	2
198	O Corvo e outros contos extraordinários.	5
199	O diário da Pippa Morgan (Livro 1)	1
200	O dragão lança chamas	1
201	O Extraordinário	3
202	O fazedor de velhos	3
203	O feijão fujão	10
204	O fio invisível	10
205	O gambá José	1
206	O gato de botas	1
207	O gigante egoísta	2
208	O grande rabanete	11
209	O Grúfalo	11
210	O Jardim secreto	32
211	O Karaíba	3
212	O leão que não sabia escrever	1
213	O livro mágico.	1
214	O lobo e a chapeuzinho vermelho	1
215	O macaco e a velha	1
216	O macaco e o caranguejo	1
217	O Mágico de Oz (Edição FTD)	1
218	O mal do lobo mau	1
219	O maravilhoso mágico de Oz	1
220	O medinho e o medão	1
221	O menino azul	11
222	O menino de calça curta	1
223	O Menino do Pijama Listrado	3
224	O menino e o maestro	1
225	O menino negro	3
226	O menino que entregava leite.	1
227	O Menino que Quase Virou Cachorro.	5
228	O Mestre e o Herói	3
229	O mistério do ovo	11
230	O monstro das cores	10
231	O monstro das cores vai à escola	11
232	O monstro que adorava ler	2
233	O nabo gigante	2
234	O Navio Negreiro.	5
235	O palhaço e a menina de rodas	1
236	O pequeno Fazendeiro	1
237	O pequeno príncipe	3
238	O perigoso	10
239	O Pica-Pau Amarelo	1
240	O pirata de palavras	11

241	O poço do Visconde	2
242	O Quarto do Despejo	3
243	O que tem atrás da porta?	1
244	O rato no campo e o rato da cidade	1
245	O relógio que perdeu as horas	10
246	O saci	1
247	O sanduíche da Maricota	10
248	O sapato que miava	3
249	O sapo bocarrão	10
250	O sapo comilão	11
251	O segredo da lagartixa	1
252	O seis criados do príncipe	1
253	O senhor alfabeto	10
254	O sumiço (Puxa, que bruxa! – Livro 2)	1
255	O sumiço da elefanta	10
256	O varal de letras	10
257	O varal de vogais	10
258	O velho gigante que engoliu um relógio	1
259	Olhos d'água.	5
260	Olivia perdeu o sono	1
261	Onde está o rabo do sapo	1
262	Orgulho e Preconceito.	5
263	Os dez sacizinhos	10
264	Os meninos da rua Paulo	3
265	Os Miseráveis	20
266	Os problemas da família Gorgonzola	10
267	Os três gatinhos	1
268	Os três jacarezinhos	10
269	Ovelha Rosa	1
270	Pai, posso dar um soco nele?	5
271	Palmares de Zumbi	3
272	Patty Palito	3
273	Pedro o menino do coração nordestino.	5
274	Pegue-me se puder (Diariossauro)	1
275	Perdidos e achados	1
276	Perfumes	3
277	Perigoso	1
278	Peter Pan	27
279	Pimenta no cocuruto	1
280	Pinóquio	1
281	Pinóquio e o lobo lobato.	1
282	Pipo e Fifi	10
283	Poema bichado	1
284	Ponciá Vicêncio.	5
285	Por um mundo mais bacana	1
286	Pra frente é que se anda	2
287	Qual é a cor do amor?	10
288	Quando as mãos podem falar	1
289	Quando eu voltar para o sertão	1
290	Quando me perdi no deserto	1

291	Quarto de Costura	3
292	Quem é o monstro?	1
293	Quem é o rei dos animais?	10
294	Quem parte e reparte	1
295	Reinações de Narizinho	1
296	Respeito	2
297	Robinson Crusoé	3
298	Sabe de quem era aquele rabinho?	1
299	Sabe o que a girafa espiou	1
300	Sabe quem puxou a orelha do colho	1
301	Se as crianças governassem o mundo	10
302	Sempre juntos	1
303	Serões de Dona Benta	1
304	Sete patinhos na lagoa	10
305	Seu Bento, o avarento e suas galinhas	1
306	Sherlock Holmes - Casos Extraordinários	3
307	Supernerd (Diário de um nerd – Livro 3)	1
308	Tem um monstro nesta casa	1
309	Téo quer um abraço	10
310	Triste Fim de Policarpo Quaresma.	5
311	Truques e feitiços (Puxa, que bruxa! – Livro 6)	1
312	Tudo muda	2
313	Turma do folclore	1
314	Um amor de confusão	10
315	Um balão flutua até a lua	1
316	Um cometa tal	1
317	Um dia muito mal humorado	2
318	Um lugar feliz	2
319	Um menino chamado Natal	1
320	Um mundo sob as ondas do mar	1
321	Um novo mundo (Diariossauro)	1
322	Um pinguim tupiniquim	1
323	Um ratinho chamado Miika	1
324	Um urso apressado	2
325	Uma festa animal	2
326	Uma pequena luz na escuridão	25
327	Uma velha e três chapéus	1
328	Vai dar tudo certo	1
329	Vamos ajudar o Gildo	10
330	Vamos ao teatro	1
331	Viagem ao Centro da Terra.	5
332	Viagem ao céu	2
333	Viviana, a rainha do pijama.	1
334	Você já encheu um balde hoje?	1
335	Você troca?	10
336	Kit de livro: "Sobrou pra mim", de Ruth Rocha	1
337	Kit de livro: "O homem que sabia javanês", de Lima Barreto	1
338	Kit de livro: "Conto de escola", de Machado de Assis;	40
339	Kit de livro: A revolução dos bichos	1

340	Kit de livro: Para Viver com Poesia, de Mário Quintana: Poemas breves sobre a vida simples, com palavras comuns e humor leve, perfeitos para iniciantes	1
341	Kit de livro: Melhores Poemas, de Cora Coralina: Versos curtos inspirados na rotina goiana, escritos por ela na terceira idade, cheios de sabedoria popular	1
342	Kit de livro: Toda Poesia, de Paulo Leminski: Textos divertidos e curtos, como haicais, que podem ser lidos em qualquer ordem e provocam sorrisos rápidos	1
343	Kit de livro: As Menores Histórias de Amor do Mundo, vários autores: Micropoemas e contos minúsculos sobre amor e saudade, ideais para leituras rápidas e emocionais	1
344	Kit de livro: Pequeno livro de poemas pequenos, de Luiz Valério: Poemas bem curtos, diretos, pensados para serem leves e acessíveis a todos os públicos	1

1.2 Em caso de divergência entre a descrição do item/CATMAT no Comprasnet e a descrição no Edital, sempre prevalecerá a descrição do Edital.
1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
1.5 O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano**, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
1.7 A servidora **Andréia Santos de Matos Carneiro** é competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação.

2 **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
2.1 A aquisição dos livros, para as bibliotecas das escolas municipais, se justifica pela necessidade de fornecer um acervo atualizado e diversificado para os alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental. A biblioteca desempenha um papel essencial no incentivo à leitura, na ampliação do repertório cultural e na melhoria das habilidades de compreensão textual e escrita dos estudantes, além de apoiar as atividades pedagógicas desenvolvidas, durante o ano, pelas escolas. A oferta de materiais de qualidade é fundamental para a construção do hábito de leitura e para o desenvolvimento do pensamento crítico dos alunos. Além do impacto pedagógico, a aquisição dos livros está alinhada com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, que busca garantir a equidade no acesso a materiais educativos e a democratização do conhecimento. A compra dos exemplares permitirá que as bibliotecas permaneçam um espaço de apoio contínuo à aprendizagem, assegurando que todos os estudantes tenham contato com obras adequadas à sua faixa etária e nível de leitura.

2.2 A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3 **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**
3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4 **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face às características dos materiais que compõem os itens, sendo necessário tão somente que a licitante contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

5 **EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de **02 (duas) semanas**, contado a partir da solicitação ou instrumento equivalente, independentemente da quantidade solicitada.

5.2 Os quantitativos estimados não implicam na obrigatoriedade de sua utilização.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **01 (uma) semana** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua Prefeito Juvêncio Carneiro Neto, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-040**.

5.5 O atraso superior a **30 (trinta) dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato ou da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.7 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 01 (uma) semana, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
5.16 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6 **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**
6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos a seguir:
Recebimento
6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
6.5 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias.
6.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
6.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
6.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
6.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
Liquidação
6.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
6.10.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
6.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
6.11.1 o prazo de validade;
6.11.2 a data da emissão;
6.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
6.11.4 o período respectivo de execução do contrato;

6.11.5 o valor a pagar; e
6.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
6.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
6.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.
6.14 A Administração deverá realizar consulta on-line para:
6.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
6.14.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
6.15 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
6.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
6.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

6.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

6.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
6.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento
7.2 O fornecimento do objeto será INTEGRAL.
Exigências de habilitação
7.3 Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos solicitados no item 7.21 do Edital.

8 **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
8.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 107.218,15 (cento e sete mil, duzentos e dezoito reais e quinze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
8.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
8.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
8.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na a*línea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021;*
8.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
8.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
8.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9 **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
9.2 Conforme consta nos autos a licitação será engendrada na modalidade de Pregão para Registro de Preços, o que neste caso não se faz necessário indicar nenhuma dotação orçamentária, pois está somente será exigida quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, tal como uma Autorização de Fornecimento
9.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

ANDRÉIA SANTOS DE MATOS CARNEIRO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 055/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO
CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.804.131/0001-36
Rua Nova Esperança, S/N, Pimentas - CEP: 46580–000
Contato: (77) 98851 – 9792 / 98841 – 1059
E-mail: crastanquenovo2@gmail.com
Tanque Novo – Bahia

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Ao nono dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis, na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, localizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Tanque Novo, Bahia. A sessão foi aberta pela Excelentíssima Secretária Municipal, Géssica Tais Batista, que acolheu a todos e destacou o compromisso do conselho com a dignidade social. Em seguida, informou que o propósito central do encontro seria o alinhamento dos próximos passos do Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal, que contemplará o município com 50 (cinquenta) unidades habitacionais, transformando a realidade de famílias que aguardam pela casa própria.

Na oportunidade, a Secretária compartilhou com o colegiado que a etapa de inscrições foi concluída com sucesso e grande adesão da comunidade, **contabilizando o total de 150 (cento e cinquenta) famílias inscritas**. Explicou que o fluxo operacional avança agora para uma fase de extrema responsabilidade: a análise cuidadosa e a contagem detalhada da pontuação de cada lar inscrito, respeitando o histórico socioeconômico apresentado. Na sequência, a Secretária Executiva, Sara Garcia, fez o uso da palavra para detalhar como funcionará essa tabulação de dados. De forma acolhedora, prestou esclarecimentos técnicos e sanando as dúvidas dos presentes, garantindo que todo o processo de classificação e posterior habilitação das famílias ocorra de maneira humana, sensível e transparente.

Dando continuidade aos trabalhos, os conselheiros Renan Thiago Carneiro e Rosana Rosa de Jesus promoveram uma reflexão sensível acerca do rigor e do zelo necessários na aplicação do sistema de pontuação. Ressaltaram que o olhar técnico deve estar sempre aliado à empatia, observando de perto as realidades de déficit habitacional do município. Enfatizaram que o sistema deve

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO
CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.804.131/0001-36
Rua Nova Esperança, S/N, Pimentas - CEP: 46580–000
Contato: (77) 98851 – 9792 / 98841 – 1059
E-mail: crastanquenovo2@gmail.com
Tanque Novo – Bahia

garantir prioridade absoluta a quem mais precisa de amparo: mulheres chefes de família, idosos, crianças, adolescentes e pessoas com deficiência ou patologias crônicas graves. Os conselheiros pontuaram que uma contagem justa e humanizada é a ferramenta que promove a verdadeira justiça social e a equidade no atendimento às famílias em situação de extrema vulnerabilidade.

Os demais conselheiros presentes — Jeferson Gabriel, Rian Cardoso e Leidiane Gomes Vieira — expressaram total apoio ao andamento dos trabalhos e à condução das visitas e checagens documentais em curso. O colegiado reiterou de forma unânime que, assim que a lista dos habilitados por pontuação for publicada, o próximo passo do cronograma será a realização de uma audiência pública para o sorteio das unidades. Este momento celebrativo e aberto à comunidade assegurará que o processo seja coroado com total lisura e respeito à população. Submetida à votação, a pauta foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, a presidência encerrou a sessão, agradecendo o empenho de todos na construção de um município mais justo. Dela se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Tanque Novo - BA, 9 de julho de 2026.

Jessica Tais B. e Silva, Leidiane Gomes Vieira,
Rian Cardoso Costa, Rosana Rosa de Jesus, Jeferson Gabriel L. Santos
Aparecida Cardoso Lessa, Jaísa Isabela
Xavier Juan Aparecido Magalhães Neves,
Bruno Bonfim Souza; Renan Thiago C N
Caíque Oliveira Dias.

Digitalizado com CamScanner